



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 011/2016 - D.O

Guapirama - PR, 18 de Janeiro de 2016

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TAIS COMO: AREIAS, PEDRAS, TIJOLOS, TINTAS, MATERIAIS DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIA PÚBLICA E EDIFÍCIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE I - AREIA MÉDIA, FINA E GROSSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	MTS	1000	68,00	68.000,00
2	AREIA FINA	MTS	1000	68,00	68.000,00
3	AREIA GROSSA	MTS	1000	73,00	73.000,00
TOTAL R\$					209.000,00

LOTE II - TIJOLOS, BLOCO, TELHAS, SOLEIRA DE GRANITO E CANELETA BARRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	UND	200.000	0,35	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2	TIJOLO COMUM	UND	200.000	0,34	68.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO	UND	50.000	2,08	104.000,00
4	CANALETA BARRO 12 CM	UND	2.000	1,10	2.200,00
5	CANALETA BARRO 15 CM	UND	2.000	1,05	2.100,00
6	TELHA BARRO GOIVA	UND	10.000	2,55	25.500,00
7	TELHA BARRO PAULISTA	UND	10.000	2,55	25.500,00
8	TELHA BARRO ROMANA / PORTUGUESA	UND	10.000	1,40	14.000,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	UND	1.000	18,00	18.000,00
10	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	UND	1.000	48,00	48.000,00
11	SOLEIRA GRANITO 15 CM X 1MT	UND	100	75,00	7.500,00
12	SOLEIRA GRANITO 30 CM X 1MT	UND	100	119,00	11.900,00
13	VIDRO CANELADO 4 MM	MTS	100	142,00	14.200,00
14	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MTS	250	319,00	79.750,00
15	MALHA TELA POP 15X15	PÇ	500	75,00	37.500,00
16	MALHA TELA POP 20 X 15	PÇ	500	47,00	23.500,00
TOTAL R\$					551.650,00

LOTE III - PEDRA BRITA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA	MTS	200	68,00	13.600,00
2	PEDRISCO	MTS	200	66,00	13.200,00
3	PEDRA N° 1	MTS	200	65,00	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

4	RACHÃO	MTS	400	65,00	26.000,00
TOTAL R\$					65.800,00

LOTE IV – TINTAS, THINNER, SELADOR, TEXTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD	VR UNI.	VR TOTAL
1	TEXTURA RUSTICA 25 KG	BARRICA	100	60,00	6.000,00
2	GRAFIATO BASE 25 KG	BARRICA	100	55,00	5.500,00
3	THINNER 8000 (900 ML)	LT	100	9,00	900,00
4	THINNER 8000 (5 LT)	LT	100	60,00	6.000,00
5	TINTA ACRILICA ACETINADO 18 LTS 1ª LINHA	LT	100	260,00	26.000,00
6	TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 LTS 1º LINHA	GL	100	65,00	6.500,00
7	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6 LTS	GL	100	85,00	8.500,00
8	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	UND	100	14,00	1.400,00
9	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LT	100	200,00	20.000,00
10	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LT	100	70,00	7.000,00
11	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	GL	100	20,00	2.000,00
12	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	100	35,00	3.500,00
13	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	100	70,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

14	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	100	24,00	2.400,00
15	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BARRICA	100	60,00	6.000,00
16	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	100	20,00	2.000,00
17	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	100	10,00	1.000,00
18	MASSA PVA 25 KG	BAR	100	33,00	3.300,00
19	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	100	15,00	1.500,00
20	MASSA PVA 900 LTS	LT	100	10,00	1.000,00
21	NEUTRO 3,6 LTS	GL	100	60,00	6.000,00
22	NEUTROL 18 LTS	LATA	100	190,00	19.000,00
23	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	100	15,00	1.500,00
24	AGUARRAS	LT	100	12,00	1.200,00
25	CORANTE LIQUIDO 60 ML	UND	100	5,00	500,00
TOTAL R\$					145.700,00

LOTE V – ACESSORIOS PARA BANHEIROS, TORNEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD	VR UNI.	VR TOTAL
1	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	30	430,00	12.900,00
2	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (REF. AP 61 OU SIMILAR)	PÇ	100	25,00	2.500,00
3	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	300	32,00	9.600,00
4	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	300	125,00	37.500,00
5	BACIA SANITARIA BRANCA / PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PÇ	10	570,00	5.700,00
6	CONJUNTO DE BARRAS APOIO INOX, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PC	20	150,00	3.000,00
7	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	UND	30	600,00	18.000,00
8	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	UND	30	220,00	6.600,00
9	CAIXA D AGUA 10.000 LTS , MATERIAL FIBRA	UND	10	2.950,00	29.500,00
10	CAIXA D AGUA 15.000 LTS , MATERIAL FIBRA	UND	10	3.800,00	38.000,00
11	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO, (COD	UND	50	32,00	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

30.0001-9 OU SIMILAR)						
12	CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, (REF. MONTANA 9000 OU SIMILAR)	UND	50	55,00	2.750,00	5356
13	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR 510 x 380 (LINHA CARRARA REF L36 OU SIMILAR)	PÇ	50	350,00	17.500,00	5357
14	CUBA DE LOUCA DE SOBREPOR 485 X 486 (LINHA CARRARA REF L34 OU SIMILAR)	PÇ	50	25,00	1.250,00	5358
15	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, OVAL	PÇ	50	200,00	10.000,00	5359
16	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 220 V	PÇ	30	135,00	4.050,00	5360
17	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 110 V	PÇ	30	135,00	4.050,00	5361
18	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	50	30,00	1.500,00	5362
19	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (REF M712 OU SIMILAR)	PÇ	50	250,00	12.500,00	5363
20	MICTÓRIO DE LOUÇA (REF M711 OU SIMILAR)	PÇ	50	390,00	19.500,00	5364
21	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	30	250,00	7.500,00	5365
22	TANQUE CIMENTO 50 LTS	UND	30	120,00	3.600,00	5366
23	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA (REF TQ 25 E CT 25 OU SIMILAR)	UND	50	400,00	20.000,00	5367
24	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF. C60 OU SIMILAR)	PÇ	50	145,00	7.250,00	5368
25	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA (REF. L910 OU SIMILAR)	PÇ	50	175,00	8.750,00	5369
26	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF. C91 OU SIMILAR)	PÇ	50	245,00	12.250,00	5370
27	VASO SANITÁRIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF. P9 OU SIMILAR)	UND	50	115,00	5.750,00	5371
28	VASO SANITÁRIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF. P60 OU SIMILAR)	UND	50	240,00	12.000,00	5372
29	VASO SANITÁRIO COM AÇÃO SIFÔNICA, COM CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA ACOPLADA (REF. CP 626 OU SIMILAR)	UND	50	320,00	16.000,00	
30	CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA BACIAS SANITARIAS, (REF. SP13 OU SIMILAR)	CJ	50	6,50	325,00	
31	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO.	UND	50	115,00	5.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

	1 1/2" (REF. 2550 HYDRA MAX C, 2551 HYDRA MAX PUBLICA CPB)				
32	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO. 1 1/4" (REF. 2550 HYDRA MAX C, 2551 HYDRA MAX PUBLICA CPB)	UND	50	125,00	6.250,00
33	SIFÃO Nº 4 EM PVC PARA LAVATORIO OU PIA	UND	30	8,00	240,00
34	SIFÃO CROMADO, PARA LAVATORIO, PIA OU TANQUE	UND	30	30,00	900,00
35	SIFÃO CROMADO, PARA MICTÓRIO (REF. 1681 OU SIMILAR)	UND	30	170,00	5.100,00
36	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO, (REF C40, REF. 1190 OU SIMILAR)	UND	50	35,00	1.750,00
37	MISTURADOR PARA LAVATÓRIO, (REF C40, REF. 1875 OU SIMILAR)	UND	50	160,00	8.000,00
38	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE OU JARDIM (REF.1153 C39 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
39	TORNEIRA DE METAL PARA PIA (REF. 1158 C39 OU SIMILAR)	UND	50	42,00	2.100,00
40	CHUVEIRO SIMPLES, ARTICULADO DE METAL CROMADO (REF. 1995 OU SIMILAR)	UND	50	160,00	8.000,00
41	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR (REF 1159 C 39 OU SIMILAR)	UND	50	75,00	3.750,00
42	REGISTRO GAVETA (REF 1510 HD OU SIMILAR)	UND	50	40,00	2.000,00
43	PORTA TOALHA COM BASTÃO PLAÁSTICO (REF A586 OU SIMILAR)	UND	50	15,00	750,00
44	CABIDE DE LOUÇA SIMPLES (REF. A680 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
45	CABIDE DE LOUÇA DUPLO (REF. A600 OU SIMILAR)	UND	50	35,00	1.750,00
46	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA (REF. A380 OU SIMILAR)	UND	50	20,00	1.000,00
47	SABONETEIRA DE LOUÇA (REF. A180 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
48	PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE DE PLÁSTICO (REF. A480 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
49	REGISTRO DE PRESSÃO (REF. 1416 C39 OU SIMILAR)	UND	50	40,00	2.000,00
50	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	UND	50	11,00	550,00
51	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	UND	50	50,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

52	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	UND	50	25,00	1.250,00
53	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	UND	50	30,00	1.500,00
54	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO 3/4	UND	50	5,00	250,00
55	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	UND	50	7,50	375,00
56	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	UND	50	60,00	3.000,00
57	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	UND	50	15,00	750,00
TOTAL R\$					395.940,00

Entrega conforme solicitado e de forma imediata.

Estamos à disposição para demais informações

caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO

Empresa: R.CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 07.791.226.0001-05

End: AV. GUADALAJARA

Cidade: GUAPIRAMA

Nº: 1185

Bairro: SÃO SALVADOR

Fone: 3573-1754

LOTE I – AREIA MÉDIA , FINA E GROSSA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	MTS	2000	66,00	132.000,00
2	AREIA FINA	MTS	2000	66,00	132.000,00
3	AREIA GROSSA	MTS	2000	70,00	140.000,00
TOTAL R\$					404.000,00

LOTE II – TIJOLOS, BLOCO, TELHAS, SOLEIRA DE GRANITO E CANALETA BARRO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	UND	500.000	0,32	160.000,00
2	TIJOLO COMUM	UND	500.000	0,33	165.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO	UND	50.000	2,0	100.000,00
4	CANALETA BARRO 12 CM	UND	5.000	1,0	5.000,00
5	CANALETA BARRO 15 CM	UND	5.000	1,0	5.000,00
6	TELHA BARRO GOIVA	UND	50.000	2,50	125.000,00
7	TELHA BARRO PAULISTA	UND	50.000	2,50	125.000,00
8	TELHA BARRO ROMANA / PORTUGUESA	UND	50.000	1,30	65.000,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	UND	50.000	15,00	750.000,00
10	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	UND	50.000	45,00	2.250.000,00
11	SOLEIRA GRANITO 15 CM X 1MT	UND	1000	60,00	60.000,00

12	SOLEIRA GRANITO 30 CM X 1MT	UND	1000	115,00	115.000,00
13	VIDRO CANELADO 4 MM	MTS	500	133,00	66.500,00
14	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MTS	1000	312,00	312.000,00
15	MALHA TELA POP 15X15	PÇ	500	70,00	35.000,00
16	MALHA TELA POP 20 X 15	PÇ	500	45,00	22.500,00
				TOTAL R\$	4.361.000,00

LOTE III – PEDRA BRITA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA	MTS	500	70,00	35.000,00
2	PEDRISCO	MTS	500	70,00	35.000,00
3	PEDRA N° 1	MTS	500	70,00	35.000,00
4	RACHÃO	MTS	500	70,00	35.000,00
				TOTAL R\$	140.000,00

LOTE IV – TINTAS, THINNER, SELADOR, TEXTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD	VR UNI.	VR TOTAL
1	TEXTURA RUSTICA 25 KG	BARRICA	100	60,00	6.000,00
2	GRAFIATO BASE 25 KG	BARRICA	100	55,00	5.500,00
3	THINNER 8000 (900 ML)	LT	100	9,00	900,00
4	THINNER 8000 (5 LT)	LT	100	60,00	6.000,00
5	TINTA ACRILICA ACETINADO 18 LTS 1ª LINHA	LT	100	260,00	26.000,00
6	TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 LTS 1º LINHA	GL	100	65,00	6.500,00
7	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6 LTS	GL	100	85,00	8.500,00

Jucy

8	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	UND	100	14,00	1.400,00
9	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LT	100	200,00	20.000,00
10	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LT	100	70,00	7.000,00
11	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	GL	100	20,00	2.000,00
12	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	100	35,00	3.500,00
13	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	100	70,00	7.000,00
14	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	100	24,00	2.400,00
15	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BARRICA	100	60,00	6.000,00
16	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	100	20,00	2.000,00
17	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	100	10,000	1.000,00
18	MASSA PVA 25 KG	BAR	100	33,00	3.300,00
19	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	100	15,00	1.500,00
20	MASSA PVA 900 LTS	LT	100	10,00	1.000,00
21	NEUTRO 3,6 LTS	GL	100	60,00	6.000,00
22	NEUTROL 18 LTS	LATA	100	190,00	19.000,00
23	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	100	15,00	1.500,00
24	AGUARRAS	LT	100	12,00	1.200,00
25	CORANTE LIQUIDO 60 ML	UND	100	5,00	500,00
				TOTAL R\$	145.700,00

LOTE V – ACESSORIOS PARA BANHEIROS, TORNEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD	VR UNI.	VR TOTAL
1	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	30	430,00	12.900,00

Lucia

2	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (REF. AP 61 OU SIMILAR)	PÇ	100	25,00	2.500,00
3	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	300	32,00	9.600,00
4	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	300	125,00	37.500,00
5	BACIA SANITARIA BRANCA / PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PÇ	50	570,00	28.500,00
6	CONJUNTO DE BARRAS APOIO INOX, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PC	50	150,00	7.500,00
7	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	UND	100	600,00	60.000,00
8	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	UND	100	220,00	22.000,00
9	CAIXA D AGUA 10.000 LTS , MATERIAL FIBRA	UND	10	2950,00	29.500,00
10	CAIXA D AGUA 15.000 LTS , MATERIAL FIBRA	UND	10	3800,00	38.000,00
11	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO, (COD 30.0001-9 OU SIMILAR)	UND	50	32,00	1.600,00
12	CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, (REF. MONTANA 9000 OU SIMILAR)	UND	50	55,000	2.750,00
13	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR 510 x 380 (LINHA CARRARA REF L36 OU SIMILAR)	PÇ	50	350,0	17.500,00
14	CUBA DE LOUCA DE SOBREPOR 485 X 486 (LINHA CARRARA REF L34 OU SIMILAR)	PÇ	50	25,00	1.250,00
15	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, OVAL	PÇ	50	200,00	10.000,00
16	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 220 V	PÇ	50	135,00	6.750,00
17	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 110 V	PÇ	50	135,00	6.750,00
18	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	50	30,00	1.500,00
19	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (REF M712 OU SIMILAR)	PÇ	50	250,00	12.500,00
20	MICTÓRIO DE LOUÇA (REF M711 OU SIMILAR)	PÇ	50	390,00	19.500,00
21	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	30	250,00	7.500,00
22	TANQUE CIMENTO 50 LTS	UND	30	120,00	3.600,00

Jucis

23	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA (REF TQ 25 E CT 25 OU SIMILAR)	UND	50	400,00	20.000,00
24	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF. C60 OU SIMILAR)	PÇ	50	145,00	7.250,00
25	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA (REF. L910 OU SIMILAR)	PÇ	50	175,00	8.750,00
26	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF. C91 OU SIMILAR)	PÇ	50	245,00	12.250,00
27	VASO SANITÁRIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF. P9 OU SIMILAR)	UND	50	115,00	5.750,00
28	VASO SANITÁRIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF. P60 OU SIMILAR)	UND	50	240,00	12.000,00
29	VASO SANITÁRIO COM AÇÃO SIFÔNICA, COM CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA ACOPLADA (REF. CP 626 OU SIMILAR)	UND	50	320,00	16.000,00
30	CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA BACIAS SANITARIAS, (REF. SP13 OU SIMILAR)	CJ	50	6,50	325,00
31	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO. 1 1/2" (REF. 2550 HYDRA MAX C, 2551 HYDRA MAX PUBLICA CPB)	UND	20	115,00	2.300,00
32	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO. 1 1/4" (REF. 2550 HYDRA MAX C, 2551 HYDRA MAX PUBLICA CPB)	UND	20	125,00	2.500,00
33	SIFÃO Nº 4 EM PVC PARA LAVATORIO OU PIA	UND	30	8,00	240,00
34	SIFÃO CROMADO, PARA LAVATORIO, PIA OU TANQUE	UND	30	30,00	900,00
35	SIFÃO CROMADO, PARA MICTÓRIO (REF. 1681 OU SIMILAR)	UND	30	170,00	5.100,00
36	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO, (REF C40, REF. 1190 OU SIMILAR)	UND	50	35,00	1.750,00
37	MISTURADOR PARA LAVATÓRIO, (REF C40, REF. 1875 OU SIMILAR)	UND	50	160,00	8.000,00
38	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE OU JARDIM (REF.1153 C39 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
39	TORNEIRA DE METAL PARA PIA (REF. 1158 C39 OU SIMILAR)	UND	50	42,00	2.100,00
40	CHUVEIRO SIMPLES, ARTICULADO DE METAL CROMADO (REF. 1995 OU SIMILAR)	UND	50	160,00	8.000,00
41	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR (REF 1159 C 39 OU SIMILAR)	UND	50	75,00	3.750,00
42	REGISTRO GAVETA (REF 1510 HD OU SIMILAR)	UND	50	40,00	2.000,00

Lucia

43	PORTA TOALHA COM BASTÃO PLAÁSTICO (REF A586 OU SIMILAR)	UND	50	15,00	750,00
44	CABIDE DE LOUÇA SIMPLES (REF. A680 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
45	CABIDE DE LOUÇA DUPLO (REF. A600 OU SIMILAR)	UND	50	35,00	1.750,00
46	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA (REF. A380 OU SIMILAR)	UND	50	20,00	1.000,00
47	SABONETEIRA DE LOUÇA (REF. A180 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
48	PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE DE PLÁSTICO (REF. A480 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
49	REGISTRO DE PRESSÃO (REF. 1416 C39 OU SIMILAR)	UND	50	40,00	2.000,00
50	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	UND	50	11,00	550,00
51	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	UND	50	50,00	2.500,00
52	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	UND	50	25,00	1.250,00
53	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	UND	50	30,00	1.500,00
54	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO 3/4	UND	50	5,00	250,00
55	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	UND	50	7,50	375,00
56	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	UND	50	60,00	3.000,00
57	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	UND	50	15,00	750,00
				TOTAL R\$	478.840,00

,13 de 01 de 2016.



FEARCEIRA LTDA. ME - ME

Av. Guadalajara, 1.185
 São Salvador - CEP 86465-000
 Guapirama - Paraná

[Handwritten Signature]

Assinatura do Responsável

Carimbo do CNPJ

ORÇAMENTO

Empresa: M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO me
 CNPJ: 17.179.882/0001-05
 End: **rua Padre Camargo** Nº: 42 Bairro: nova tomazina
 Cidade: Tomazina Fone: **043-3563-1029**

LOTE I – AREIA MÉDIA , FINA E GROSSA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	MTS	2000	70,00	140.000,00
2	AREIA FINA	MTS	2000	70,00	140.000,00
3	AREIA GROSSA	MTS	2000	75,00	150.000,00
TOTAL R\$					430.000,00

LOTE II – TIJOLOS, BLOCO, TELHAS, SOLEIRA DE GRANITO E CANALETA BARRO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	UND	500.000	0,35	175.000,00
2	TIJOLO COMUM	UND	500.000	0,35	175.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO	UND	50.000	2,15	107.500,00
4	CANALETA BARRO 12 CM	UND	5.000	1,15	5.750,00
5	CANALETA BARRO 15 CM	UND	5.000	1,05	5.250,00
6	TELHA BARRO GOIVA	UND	50.000	2,60	130.000,00
7	TELHA BARRO PAULISTA	UND	50.000	2,60	130.000,00
8	TELHA BARRO ROMANA / PORTUGUESA	UND	50.000	1,50	75.000,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	UND	50.000	16,50	825.000,00
10	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	UND	50.000	48,50	2.425.000,00
11	SOLEIRA GRANITO 15 CM X 1MT	UND	1000	75,00	75.000,00

R

12	SOLEIRA GRANITO 30 CM X 1MT	UND	1000	119,00	119.000,00
13	VIDRO CANELADO 4 MM	MTS	500	151,00	755.000,00
14	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MTS	1000	325,00	325.000,00
15	MALHA TELA POP 15X15	PÇ	500	78,00	39.000,00
16	MALHA TELA POP 20 X 15	PÇ	500	48,00	24.000,00
				TOTAL R\$	5.390.500,00

LOTE III – PEDRA BRITA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA	MTS	500	75,00	37.500,00
2	PEDRISCO	MTS	500	75,00	37.500,00
3	PEDRA N° 1	MTS	500	75,00	37.500,00
4	RACHÃO	MTS	500	75,00	37.500,00
				TOTAL R\$	150.000,00

LOTE IV – TINTAS, THINNER, SELADOR, TEXTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD	VR UNI.	VR TOTAL
1	TEXTURA RUSTICA 25 KG	BARRICA	100	70,00	7.000,00
2	GRAFIATO BASE 25 KG	BARRICA	100	56,00	5.600,00
3	THINNER8000 (900 ML)	LT	100	9,80	980,00
4	THINNER 8000 (5 LT)	LT	100	60,00	6.000,00
5	TINTA ACRILICA ACETINADO 18 LTS 1ª LINHA	LT	100	250,00	25.000,00
6	TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 LTS 1º LINHA	GL	100	75,00	7.500,00
7	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6 LTS	GL	100	90,00	9.000,00

R

8	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	UND	100	15,00	1.500,00
9	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LT	100	220,00	22.000,00
10	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LT	100	75,00	7.500,00
11	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	GL	100	28,00	2.800,00
12	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	100	39,00	3.900,00
13	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	100	75,00	7.500,00
14	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	100	25,00	2.500,00
15	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BARRICA	100	65,00	6.500,00
16	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	100	25,00	2.500,00
17	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	100	13,00	1.300,00
18	MASSA PVA 25 KG	BAR	100	38,00	3.800,00
19	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	100	16,00	1.600,00
20	MASSA PVA 900 LTS	LT	100	12,00	1.200,00
21	NEUTRO 3,6 LTS	GL	100	61,00	6.100,00
22	NEUTROL 18 LTS	LATA	100	199,00	19.900,00
23	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	100	16,00	1.600,00
24	AGUARRAS	LT	100	13,00	1.300,00
25	CORANTE LIQUIDO 60 ML	UND	100	6,00	600,00
				TOTAL R\$	155.180,00

LOTE V – ACESSORIOS PARA BANHEIROS, TORNEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD	VR UNI.	VR TOTAL
1	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	30	450,00	13.500,00

R

2	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (REF. AP 61 OU SIMILAR)	PÇ	100	28,00	2.800,00
3	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	300	215,00	64.500,00
4	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	300	138,00	41.400,00
5	BACIA SANITARIA BRANCA / PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PÇ	50	600,00	30.000,00
6	CONJUNTO DE BARRAS APOIO INOX, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PC	50	180,00	9.000,00
7	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	UND	100	615,00	61.500,00
8	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	UND	100	230,00	23.000,00
9	CAIXA D AGUA 10.000 LTS , MATERIAL FIBRA	UND	10	3.000,00	30.000,00
10	CAIXA D AGUA 15.000 LTS , MATERIAL FIBRA	UND	10	4.000,00	40.000,00
11	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO, (COD 30.0001-9 OU SIMILAR)	UND	50	31,00	1.550,00
12	CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, (REF. MONTANA 9000 OU SIMILAR)	UND	50	50,00	2.500,00
13	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR 510 x 380 (LINHA CARRARA REF L36 OU SIMILAR)	PÇ	50	360,00	18.000,00
14	CUBA DE LOUCA DE SOBREPOR 485 X 486 (LINHA CARRARA REF L34 OU SIMILAR)	PÇ	50	28,00	1.400,00
15	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, OVAL	PÇ	50	220,00	11.000,00
16	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 220 V	PÇ	50	145,00	7.250,00
17	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 110 V	PÇ	50	145,00	7.250,00
18	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	50	35,00	1.750,00
19	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (REF M712 OU SIMILAR)	PÇ	50	290,00	14.500,00
20	MICTÓRIO DE LOUÇA (REF M711 OU SIMILAR)	PÇ	50	415,00	20.750,00
21	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	30	280,00	8.400,00
22	TANQUE CIMENTO 50 LTS	UND	30	150,00	4.500,00

R

23	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA (REF TQ 25 E CT 25 OU SIMILAR)	UND	50	415,00	20.750,00
24	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF. C60 OU SIMILAR)	PÇ	50	150,00	7.500,00
25	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA (REF. L910 OU SIMILAR)	PÇ	50	180,00	9.000,00
26	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF. C91 OU SIMILAR)	PÇ	50	255,00	12.750,00
27	VASO SANITÁRIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF. P9 OU SIMILAR)	UND	50	119,00	5.950,00
28	VASO SANITÁRIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF. P60 OU SIMILAR)	UND	50	255,00	12.750,00
29	VASO SANITÁRIO COM AÇÃO SIFÔNICA, COM CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA ACOPLADA (REF. CP 626 OU SIMILAR)	UND	50	355,00	17.750,00
30	CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA BACIAS SANITARIAS, (REF. SP13 OU SIMILAR)	CJ	50	7,80	390,00
31	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO. 1 1/2" (REF. 2550 HYDRA MAX C, 2551 HYDRA MAX PUBLICA CPB)	UND	20	125,00	2.500,00
32	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO. 1 1/4" (REF. 2550 HYDRA MAX C, 2551 HYDRA MAX PUBLICA CPB)	UND	20	130,00	2.600,00
33	SIFÃO Nº 4 EM PVC PARA LAVATORIO OU PIA	UND	30	9,00	270,00
34	SIFÃO CROMADO, PARA LAVATORIO, PIA OU TANQUE	UND	30	25,00	750,00
35	SIFÃO CROMADO, PARA MICTÓRIO (REF. 1681 OU SIMILAR)	UND	30	132,00	3960,00
36	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO, (REF C40, REF. 1190 OU SIMILAR)	UND	50	30,00	1500,00
37	MISTURADOR PARA LAVATÓRIO, (REF C40, REF. 1875 OU SIMILAR)	UND	50	159,00	7.950,00
38	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE OU JARDIM (REF.1153 C39 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1250,00
39	TORNEIRA DE METAL PARA PIA (REF. 1158 C39 OU SIMILAR)	UND	50	43,00	2.150,00
40	CHUVEIRO SIMPLES, ARTICULADO DE METAL CROMADO (REF. 1995 OU SIMILAR)	UND	50	165,00	8.250,00
41	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR (REF 1159 C 39 OU SIMILAR)	UND	50	85,00	4.250,00
42	REGISTRO GAVETA (REF 1510 HD OU SIMILAR)	UND	50	45,00	2.250,00

R

43	PORTA TOALHA COM BASTÃO PLAÁSTICO (REF A586 OU SIMILAR)	UND	50	17,00	850,00
44	CABIDE DE LOUÇA SIMPLES (REF. A680 OU SIMILAR)	UND	50	27,00	1.350,00
45	CABIDE DE LOUÇA DUPLO (REF. A600 OU SIMILAR)	UND	50	32,00	1.600,00
46	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA (REF. A380 OU SIMILAR)	UND	50	18,00	900,00
47	SABONETEIRA DE LOUÇA (REF. A180 OU SIMILAR)	UND	50	23,00	1.150,00
48	PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE DE PLÁSTICO (REF. A480 OU SIMILAR)	UND	50	32,00	1.600,00
49	REGISTRO DE PRESSÃO (REF. 1416 C39 OU SIMILAR)	UND	50	45,00	2.250,00
50	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	UND	50	12,00	600,00
51	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	UND	50	55,00	2750,00
52	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	UND	50	32,00	1.600,00
53	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	UND	50	31,00	1.550,00
54	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO 3/4	UND	50	6,00	300,00
55	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	UND	50	7,00	350,00
56	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	UND	50	59,00	2950,00
57	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	UND	50	14,00	700,00
				TOTAL R\$	55960,00

Tomazina 15 de janeiro de 2016.

M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
 CNPJ Nº 17.179.882/0001-05
 End: Rua Padre Camargo Nº: 42 Bairro: Nova Tomazina
 Cidade: Tomazina

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

R.



PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim - Fone/Fax(43) 3534-5048

CEP 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - Est. do Paraná

E-mail - pedreirarezende@yahoo.com.br

CNPJ 79.326.450/0001-29

INSCR. EST. 513 01575-58

À PREFEITURA DE GUAPIRAMA

ORÇAMENTO

LOTE 01					
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor tonel	Valor Total
01	500	MTS	PÓ DE PEDRA	R\$ 60,00	30.000,00
02	500	MTS	PEDRISCO	R\$ 55,00	27.500,00
03	500	MTS	PEDRA Nº1	R\$ 50,00	25.000,00
04	500	MTS	RACHÃO	R\$ 50,00	25.000,00
TOTAL					R\$ 107.500,00

Santo Antônio da Platina - PR, 15 de Janeiro de 2016.

79.326.450/0001-29

PEDREIRA REZENDE LTDA. - ME

Rod. PR 439, s/nº - Km 4
B. S. Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 18 de Janeiro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** No valor máximo de R\$ 1.368.090,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e noventa reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de Janeiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de materiais de construção e consumo diversificado (acabamento, pintura e acessórios hidráulicos, elétricos e sanitários) para atender todos os departamentos da administração pública por um período de 12 meses."*

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 1014 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.002 DIVISAO DE EXPEDIENTE E SERVICOS GERAIS

04.122.0016.2-051- Manutenção da Unidade do departamento de compras, licitação e patrimônio.

D = 1016 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001 – Divisão de Obras

04.122.0016.2-056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 1017 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1057 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 504 – Royalties

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D = 1058 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 510 – Taxas – Poder Policia

D = 1020 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 511 – Taxas Prestação de serviços

15.451.0016.2-060 – Serviço de Iluminação Pública

D = 1025 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

15.452.0016.2-058 – Serviço de Limpeza Pública

D = 1021 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

15.452.0016.2-059 – Manutenção de Praças Parques e Jardins

D = 1023 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

15.452.0016.2-062 – Manutenção do Cemitério Municipal

D = 1027 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.002 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015-2-057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 1028 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1029 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 504 – Royalties

D = 1030 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FR 511 – Taxas Prestação de serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D = 1031 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 512 - CIDE

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão do Fundo Municipal Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de atenção básica

D = 1033 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1034 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 303 – Saúde Impostos

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 1037 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1038 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 303 – Saúde Impostos

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

12.361.0003.2-009 – Manutenção e Conservação da Escola Municipal São Roque

D = 1041 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1042 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 103 – Educação 5%

D = 1043 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 104 – Educação 25%

D = 1044 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 107 – Salário Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

12.365.0002.2-003 – Manutenção e Conservação do Centro Municipal da Educação Infantil

D = 1039 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1040 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 103 – Educação 5%

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.003 – Divisão de Esportes

27.813.0013.2-038 – Reforma e Manutenção da infra estrutura esportiva e recreativa, e aquisição de equipamentos.

D = 1045 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2-040 – Manutenção e conservação do Clube Municipal

D = 1046 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

13.392.0014.2-041 – Manutenção e conservação da Biblioteca Municipal

D = 1047 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

04.122.0016-2-065 – Manutenção da Unidade

D = 1048 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2-010 – Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência

Social

D = 1049 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.243.0004.6-002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D = 1051 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.244.0009.2-031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 1050 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.244.0005.2-014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D = 1824 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 737 – Transferências do CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – Divisão do F.M.D.C.A.

08.243.0005.6-001 – Centro de atendimento a criança e ao adolescente

D = 1052 = 339030 – 0024 – Material para manutenção de bens Imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 20 de janeiro de 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSÓRIOS HIDRAULICOS, ELÉTRICOS E SANITÁRIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 1.368.090,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e noventa reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial -SRP, determinada em função da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, e decretos citados. Frisa-se que esta licitação deverá ocorrer por item, conforme recomendação de nosso Tribunal de Contas, importante lembrar que fique expressamente claro no edital que será elaborado que o produto licitado poderá ser adquirido no todo ou apenas parte, uma vez que a Administração não se compromete em comprar tal totalidade.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 21 de Janeiro de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 1.368.090,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e noventa reais)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 21 de Janeiro de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016
PROCESSO nº 006/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 05 de Fevereiro de 2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015 e portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ABERTURA: dia 05/02/2016.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;



- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **05/02/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);**
- 04.09.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.



05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha



interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**

- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;



- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.



07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
 - Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- 07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;



- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.**
- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual



- número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;



- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;



- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**



- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. **Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;
- d. **Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA



obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente



com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.



16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;

19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.



19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.01.I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.02. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.03. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) ANEXO I - Termo de Referência –
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 21 de Janeiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 006/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

LOTE I – AREIA MÉDIA, FINA E GROSSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	MTS	1000	68,00	68.000,00
2	AREIA FINA	MTS	1000	68,00	68.000,00
3	AREIA GROSSA	MTS	1000	73,00	73.000,00
TOTAL R\$					209.000,00

LOTE II – TIJOLOS, BLOCO, TELHAS, SOLEIRA DE GRANITO E CANELETA BARRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	UND	200.000	0,35	70.000,00
2	TIJOLO COMUM	UND	200.000	0,34	68.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO	UND	50.000	2,08	104.000,00
4	CANALETA BARRO 12 CM	UND	2.000	1,10	2.200,00
5	CANALETA BARRO 15 CM	UND	2.000	1,05	2.100,00
6	TELHA BARRO GOIVA	UND	10.000	2,55	25.500,00
7	TELHA BARRO PAULISTA	UND	10.000	2,55	25.500,00
8	TELHA BARRO ROMANA / PORTUGUESA	UND	10.000	1,40	14.000,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	UND	1.000	18,00	18.000,00
10	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	UND	1.000	48,00	48.000,00
11	SOLEIRA GRANITO 15 CM X 1MT	UND	100	75,00	7.500,00
12	SOLEIRA GRANITO 30 CM X 1MT	UND	100	119,00	11.900,00
13	VIDRO CANELADO 4 MM	MTS	100	142,00	14.200,00
14	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MTS	250	319,00	79.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

15	MALHA TELA POP 15X15	PÇ	500	75,00	37.500,00
16	MALHA TELA POP 20 X 15	PÇ	500	47,00	23.500,00
TOTAL R\$					551.650,00

LOTE III – PEDRA BRITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR UNI.	VR TOTAL
1	PÓ DE PEDRA	MTS	200	68,00	13.600,00
2	PEDRISCO	MTS	200	66,00	13.200,00
3	PEDRA N° 1	MTS	200	65,00	13.000,00
4	RACHÃO	MTS	400	65,00	26.000,00
TOTAL R\$					65.800,00

LOTE IV – TINTAS, THINNER, SELADOR, TEXTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD	VR UNI.	VR TOTAL
1	TEXTURA RUSTICA 25 KG	BARRICA	100	60,00	6.000,00
2	GRAFIATO BASE 25 KG	BARRICA	100	55,00	5.500,00
3	THINNER 8000 (900 ML)	LT	100	9,00	900,00
4	THINNER 8000 (5 LT)	LT	100	60,00	6.000,00
5	TINTA ACRILICA ACETINADO 18 LTS 1ª LINHA	LT	100	260,00	26.000,00
6	TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 LTS 1º LINHA	GL	100	65,00	6.500,00
7	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6 LTS	GL	100	85,00	8.500,00
8	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	UND	100	14,00	1.400,00
9	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LT	100	200,00	20.000,00
10	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LT	100	70,00	7.000,00
11	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	GL	100	20,00	2.000,00
12	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	100	35,00	3.500,00
13	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	100	70,00	7.000,00
14	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	100	24,00	2.400,00
15	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BARRICA	100	60,00	6.000,00
16	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	100	20,00	2.000,00
17	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	100	10,00	1.000,00
18	MASSA PVA 25 KG	BAR	100	33,00	3.300,00
19	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	100	15,00	1.500,00
20	MASSA PVA 900 LTS	LT	100	10,00	1.000,00
21	NEUTRO 3,6 LTS	GL	100	60,00	6.000,00
22	NEUTROL 18 LTS	LATA	100	190,00	19.000,00
23	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	100	15,00	1.500,00
24	AGUARRAS	LT	100	12,00	1.200,00
25	CORANTE LIQUIDO 60 ML	UND	100	5,00	500,00
TOTAL R\$					145.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LOTE V – ACESSORIOS PARA BANHEIROS, TORNEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QTD	VR UNI.	VR TOTAL
1	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	30	430,00	12.900,00
2	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (REF. AP 61 OU SIMILAR)	PÇ	100	25,00	2.500,00
3	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	300	32,00	9.600,00
4	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	300	125,00	37.500,00
5	BACIA SANITARIA BRANCA / PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PÇ	10	570,00	5.700,00
6	CONJUNTO DE BARRAS APOIO INOX, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PC	20	150,00	3.000,00
7	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	UND	30	600,00	18.000,00
8	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	UND	30	220,00	6.600,00
9	CAIXA D AGUA 10.000 LTS, MATERIAL FIBRA	UND	10	2.950,00	29.500,00
10	CAIXA D AGUA 15.000 LTS, MATERIAL FIBRA	UND	10	3.800,00	38.000,00
11	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO, (COD 30.0001-9 OU SIMILAR)	UND	50	32,00	1.600,00
12	CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, (REF. MONTANA 9000 OU SIMILAR)	UND	50	55,00	2.750,00
13	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR 510 x 380 (LINHA CARRARA REF L36 OU SIMILAR)	PÇ	50	350,00	17.500,00
14	CUBA DE LOUCA DE SOBREPOR 485 X 486 (LINHA CARRARA REF L34 OU SIMILAR)	PÇ	50	25,00	1.250,00
15	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, OVAL	PÇ	50	200,00	10.000,00
16	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 220 V	PÇ	30	135,00	4.050,00
17	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 110 V	PÇ	30	135,00	4.050,00
18	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	50	30,00	1.500,00
19	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (REF M712 OU SIMILAR)	PÇ	50	250,00	12.500,00
20	MICTÓRIO DE LOUÇA (REF M711 OU SIMILAR)	PÇ	50	390,00	19.500,00
21	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	30	250,00	7.500,00
22	TANQUE CIMENTO 50 LTS	UND	30	120,00	3.600,00
23	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA (REF TQ 25 E CT 25 OU SIMILAR)	UND	50	400,00	20.000,00
24	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF. C60 OU SIMILAR)	PÇ	50	145,00	7.250,00
25	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA	PÇ	50	175,00	8.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

	(REF. L910 OU SIMILAR)				
26	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF. C91 OU SIMILAR)	PÇ	50	245,00	12.250,00
27	VASO SANITÁRIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF. P9 OU SIMILAR)	UND	50	115,00	5.750,00
28	VASO SANITÁRIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF. P60 OU SIMILAR)	UND	50	240,00	12.000,00
29	VASO SANITÁRIO COM AÇÃO SIFÔNICA, COM CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA ACOPLADA (REF. CP 626 OU SIMILAR)	UND	50	320,00	16.000,00
30	CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA BACIAS SANITARIAS, (REF. SP13 OU SIMILAR)	CJ	50	6,50	325,00
31	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO. 1 1/2" (REF. 2550 HYDRA MAX C, 2551 HYDRA MAX PUBLICA CPB)	UND	50	115,00	5.750,00
32	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO. 1 1/4" (REF. 2550 HYDRA MAX C, 2551 HYDRA MAX PUBLICA CPB)	UND	50	125,00	6.250,00
33	SIFÃO Nº 4 EM PVC PARA LAVATORIO OU PIA	UND	30	8,00	240,00
34	SIFÃO CROMADO, PARA LAVATORIO, PIA OU TANQUE	UND	30	30,00	900,00
35	SIFÃO CROMADO, PARA MICTÓRIO (REF. 1681 OU SIMILAR)	UND	30	170,00	5.100,00
36	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO, (REF C40, REF. 1190 OU SIMILAR)	UND	50	35,00	1.750,00
37	MISTURADOR PARA LAVATÓRIO, (REF C40, REF. 1875 OU SIMILAR)	UND	50	160,00	8.000,00
38	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE OU JARDIM (REF.1153 C39 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
39	TORNEIRA DE METAL PARA PIA (REF. 1158 C39 OU SIMILAR)	UND	50	42,00	2.100,00
40	CHUVEIRO SIMPLES, ARTICULADO DE METAL CROMADO (REF. 1995 OU SIMILAR)	UND	50	160,00	8.000,00
41	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR (REF 1159 C 39 OU SIMILAR)	UND	50	75,00	3.750,00
42	REGISTRO GAVETA (REF 1510 HD OU SIMILAR)	UND	50	40,00	2.000,00
43	PORTA TOALHA COM BASTÃO PLAÁSTICO (REF A586 OU SIMILAR)	UND	50	15,00	750,00
44	CABIDE DE LOUÇA SIMPLES (REF. A680 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
45	CABIDE DE LOUÇA DUPLO (REF. A600 OU SIMILAR)	UND	50	35,00	1.750,00
46	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA (REF. A380 OU SIMILAR)	UND	50	20,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

47	SABONETEIRA DE LOUÇA (REF. A180 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
48	PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE DE PLÁSTICO (REF. A480 OU SIMILAR)	UND	50	25,00	1.250,00
49	REGISTRO DE PRESSÃO (REF. 1416 C39 OU SIMILAR)	UND	50	40,00	2.000,00
50	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	UND	50	11,00	550,00
51	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	UND	50	50,00	2.500,00
52	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	UND	50	25,00	1.250,00
53	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	UND	50	30,00	1.500,00
54	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO ¾	UND	50	5,00	250,00
55	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	UND	50	7,50	375,00
56	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	UND	50	60,00	3.000,00
57	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	UND	50	15,00	750,00
TOTAL R\$					395.940,00

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 1.368.090,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e noventa reais)**.

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 03.07.** Sendo que serão utilizado conforme necessidade das obras existentes e em obras futuras do município, a entrega deverá ser realizada no local da obra e logo que solicitado.



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **005/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **005/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ___ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº** ___/___.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ___ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ___/___.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possuam marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 005/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, _____ de _____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 006/2012.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 006/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/___/___, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **005/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 005/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do



- pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1** A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1.** A CONTRATADA obrigará-se-á:
- Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 005/2016
PROCESSO 006/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 1.368.090,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e noventa reais)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 005/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **05 de Fevereiro de 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 21 de Janeiro de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

ativo

GESTÃO FISCAL

SOCIAL

R\$ 1,00

VALOR	% SOBRE A RCL
651.755,42	3,94
991.821,32	6,00
942.230,25	5,70

VALOR	% SOBRE A RCL
0,00	0,00%
0,00	0,00

VALOR	% SOBRE A RCL
0,00	0,00
3.636.678,19	22,00

VALOR	% SOBRE A RCL
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	16,00
0,00	7,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
0,00	0,00

ANDRO STEFANO BALTAZAR
ADOR

- PR.

TAÇÃO Nº. 018/2015.

o processo licitatório, visando Aquisição de livros conforme solicitação da Secretaria de Educação, cedora a empresa abaixo especificada:

IPJ VR TOTAL
437.383/0001-21 755,00

- PR

12/2015
Paraná comunico a quem possa interessar que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, QUE TEM POR OBJETO “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.332,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [04/02/2016], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B” OCORRERÁ NO DIA 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [04/02/2016], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 21/01/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
PREFEITA
MURILO JOSÉ DA SILVA
PREGOEIRO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 005/2016
PROCESSO 006/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 1.368.090,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e noventa reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 005/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 05 de Fevereiro de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 21 de Janeiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO



Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR:
Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 / 3030-1078

Londrina -PR:

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 04/2016-F

O Município de Foz do Jordão, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais n.º 8666/93 e Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que farão horas do dia 15 de fevereiro Prefeitura Municipal, a licitação Presencial SRP n.º 04/2016-F

Registro de preço para contratação especializada em fornecimento de materiais para manutenção de veículos, cujo objeto é Registro de preços visando a contratação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem/desmontagem e aquisição de materiais visando a manutenção corretiva e preventiva de pneus dos veículos e maquinários da frota municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 21 de janeiro de 2016. Thaywan dos Passos Pregoeiro.

4509/2016

Aviso de Prorrogação

Pregão Presencial SRP n.º 02/2016-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público a Prorrogação da licitação que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 02/2016-PMFJ, cujo objeto é Registro de preços visando a contratação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem/desmontagem e aquisição de materiais visando a manutenção corretiva e preventiva de pneus dos veículos e maquinários da frota municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 21 de janeiro de 2016. Thaywan dos Passos Pregoeiro.

4504/2016

Aviso de Prorrogação

Pregão Presencial n.º 03/2016-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público a Prorrogação da licitação que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016-PMFJ, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização de exames radiológicos visando atender a demanda da saúde pública municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 21 de janeiro de 2016. Thaywan dos Passos Pregoeiro.

4506/2016

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitações

Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2016

Tipo Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo para fornecimento de concreto extrusado, o qual será empregado nos trabalhos a serem realizados pelo equipamento Extrusora Meio Fio, visando a construção e implantação de meio fio para manutenção de vias públicas desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para sessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, deste Município de Guairá-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de fevereiro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 39042716

Documento emitido em 25/01/2016 13:02:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9621 | 22/01/2016 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

man.compras@guaira.pr.gov.br

Guairá (PR), em 21 de janeiro de 2016

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

4691/2016

il
ara contratação de empresa especializada nos serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção corretiva das instalações físicas de rede de Guairá/PR.
o dia 12 de fevereiro de 2016.

poderão ser obtidos através do site Portal do Cidadão. Demais informações: no site das Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Fone (44) 3642-9924 – e-mail: compras@guaira.pr.gov.br

Guamiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal de Guamiranga torna público que requereu à Instituto Ambiental do Paraná – IAP/SEMA, a Licença Prévia, para Loteamento residencial Urbano /conjunto Habitacional localizado no prolongamento da Rua 16 de novembro. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

4318/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 005/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSÓRIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.368.090,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e noventa reais).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 05 DE Fevereiro DE 2016 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 21 Janeiro de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

4652/2016

Iporã

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATIVIDADE: ATERRO SANITARIO MUNICIPAL
ENDEREÇO: ESTRADA PAVANI, LOTES DE TERRA 110-B, SUBDIVISÃO DO LOTE 110 – GLEBA ATLÂNTIDA – BAIRRO SANDIR.
MUNICÍPIO: IPORÃ – PARANÁ

Iporã (PR), 19 de janeiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

4681/2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Processo Administrativo nº. 06/2016 / Protocolo nº 14.813/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos necessários para a implantação da Estação de Trabalho Totalmente Informatizada - PATI, para o Setor de Documentação, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 15 de Fevereiro de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Processo Administrativo nº. 012/2016 / Protocolo nº 14.360/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Acessórios de Segurança para a Guarda Municipal e Contratação de Empresa especializada para Curso de Formação para manuseio de Dispositivo Elétrico, conforme Convênio nº 807988/2014, SENASP/Ministério da Justiça - Secretaria Municipal de Defesa Social. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 16 de Fevereiro de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Processo Administrativo nº. 09/2016 / Protocolo nº 8815/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção de máquinas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 17 de Fevereiro de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de janeiro de 2016
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - Pregão Eletrônico nº 188/2015
Contratante: Município de Guairá - Detentora da Ata: VI. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de móveis para escritório, os quais serão empregados nas instalações físicas utilizadas pelos agentes de endemias, do programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.
Valor Total: 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de janeiro de 2016 e término em 13 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2016.
Foro: Guairá-Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - Pregão Eletrônico nº 188/2015
Contratante: Município de Guairá - Detentora da Ata: ADEDO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, os quais serão empregados nas instalações físicas utilizadas pelos agentes de endemias, do programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.
Valor Total: R\$ 15.734,99 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 14 de janeiro de 2016 e término em 13 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2016.
Foro: Guairá-Paraná.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012500186

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - Pregão Eletrônico nº 188/2015
Contratante: Município de Guairá - Detentora da Ata: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de Freezer para salas de vacina, os quais serão empregados nas instalações físicas utilizadas pelos agentes de endemias, do programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.
Valor Total: R\$ 37.935,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de janeiro de 2016 e término em 13 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2016.
Foro: Guairá-Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 - Pregão Eletrônico nº 188/2015
Contratante: Município de Guairá - Detentora da Ata: ALSEMIER LUIZ WILHELMIS - ME.
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de material de laboratório, equipamentos de Proteção Individual e confecção de uniformes, os quais serão empregados nas instalações físicas utilizadas pelos agentes de endemias, do programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.
Valor Total: R\$ 45.625,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de janeiro de 2016 e término em 13 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2016.
Foro: Guairá-Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - Pregão Eletrônico nº 188/2015
Contratante: Município de Guairá - Detentora da Ata: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME.
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de material de escritório e expediente, os quais serão empregados nas instalações físicas utilizadas pelos agentes de endemias, do programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.
Valor Total: R\$ 15.828,54 (quinze mil oitocentos e vinte oito e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 14 de janeiro de 2016 e término em 13 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2016.
Foro: Guairá-Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2016**

**PROCESSO 006/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 1.368.090,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e noventa reais), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 005/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 05 de fevereiro de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 21 de janeiro de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016**

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO3) EDITAL: Nº. 001/2016 - PMG 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO do tipo menor preço POR LOTE, registro de preços para a aquisição de uniforme escolar completo para os alunos e professores da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender a demanda referente ao ano letivo de 2016. 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página

www.guaratuba.pr.gov.br. 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05 de fevereiro de 2016, até as 8 h (oito horas). 6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05 de fevereiro de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos). 6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de fevereiro de 2016, às 09 h (nove horas). 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 7) DAS AMOSTRAS: 7.1) As(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação deverá apresentar 01 (uma) amostra dos uniformes: Colegial (camiseta, calça, bermuda, short-saia e jaqueta) nos tamanhos 08 e GG e das meias nos tamanhos PP e GG, e um par de tênis tamanho 17 e 36; Professor (camiseta, calça, bermuda, jaqueta e jaleco) no tamanho M, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pregão para apreciação técnica. 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. Fax: (41) 3472-8576. 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 3) EDITAL: Nº. 002/2016 - PMG 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO do tipo menor preço POR LOTE, registro de preços para a aquisição de kits escolares para os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Guaratuba, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender a demanda referente ao ano letivo de 2016. 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br. 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05 de fevereiro de 2016, até as 14 h (quatorze horas). 6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05 de fevereiro de 2016, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos). 6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de fevereiro de 2016, às 15 h (quinze horas). 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 7) DAS AMOSTRAS: 7.1) As(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação deverá apresentar amostras de todos os produtos pertencentes aos lotes do edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pregão, para análise e parecer da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de garantir aos educandos da rede municipal de ensino, produto de qualidade. 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. Fax: (41) 3472-8576. 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 21 de janeiro de 2016.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Alteração, Concorrência Nº 3/2015, publicado no DOU no dia 13/01/2016, pag. 193, seção 3, ONDE SE LÊ: "ABERTURA E JULGAMENTO: 18/02/2016 às 09:30 hrs" LEIASE, "ABERTURA E JULGAMENTO: 09/03/2016 às 14:00 hrs."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG-SMGP-0242/2015**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG-SMGP-0242/2015 - Aquisição de Impresso e Banners. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ou ainda pelo e-mail licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 22 de janeiro de 2016
FÁBIO ALFREDO GONÇALVES DO CAMPOS
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Fórum Executivo

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DOU em 21/12/2015, Seção 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - PNM**

PROCESSO Nº 004/2016, MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços. TIPO: Menor preço por item. A Pregoeira Andrea Aparecida Miniuk, designada pela Portaria nº 4.746 de 25 de fevereiro de 2015 resolve, REVOGAR o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2016 que tem por objeto a aquisição de pneumáticos e acessórios, para melhor adequação do objeto.

Marmeleiro, 21 de janeiro de 2016.
ANDREA APARECIDA MINIUK
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 005/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015 e Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 005/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 005/2016.

Verificou-se da presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 – KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP; 2 - R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME; 3 - B. F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão em anexo:

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados em anexo:

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP pelo valor de R\$ 6.036,00

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME pelo valor de R\$ 1.000.604,00

B. F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R\$ 244.400,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.

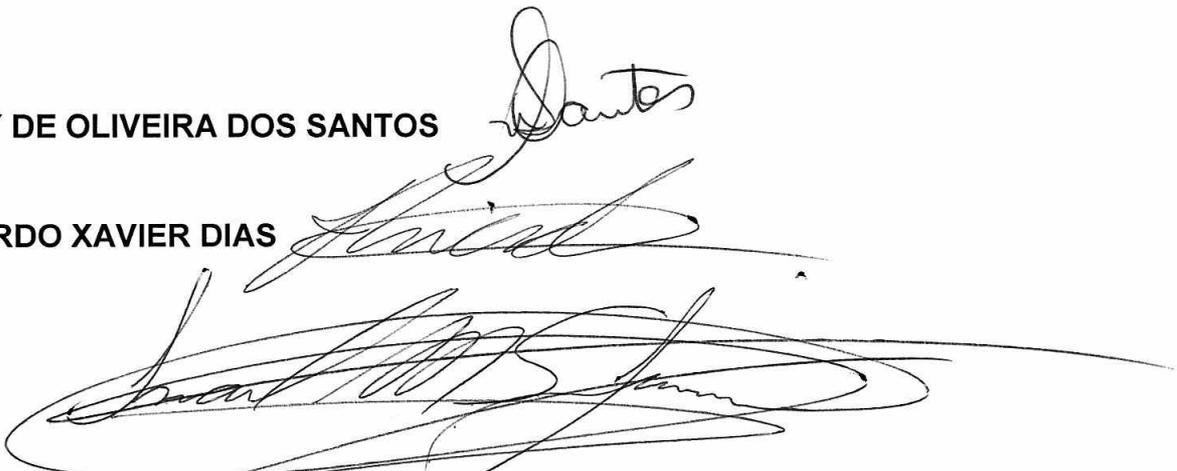

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

JOSE RICARDO XAVIER DIAS

Licitante:


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP


R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME


B. F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 21/01/2016	Homologação: 06/02/2016	Situação: Concluída

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	Não Especificado	Sim
Lettech Ind. e Com. de Equip de Informatica LTDA.		Não Especificado	Não
R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	ROBERTO CASAGRANDE	Não Especificado	Sim
GATTO&MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA		Não Especificado	Não
JGF Comercio e Serviços LTDA -ME		ME	Não
CALCÁRIO PIONEIRO LTDA - ME		ME	Não
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA -ME		Não Especificado	Não
B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	RODRIGO ALVES MORETTO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	AREIA MEDIA LAVADA	M³	68,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		67,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		68,0000	1,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	AREIA FINA	MT	68,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		67,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AREIA GROSSA	MT	73,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		70,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		73,0000	4,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	TIJOLO6 FUROS 14X9X19	PC	0,3500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		0,3300	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		0,3400	3,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	2	TIJOLO COMUM	UND	0,3400	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	0,3200	-
2	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	0,3300	3,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	3	BLOCO DE CIMENTO	UND	2,0800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	2,0700	-		
2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	2,0700	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	4	CANALETA BARRO 12 CM	UND	1,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	1,0900	-		
2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	1,1000	0,92		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	5	CANALETA BARRO 15 CM	PC	1,0500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	1,0400	-		
2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	1,0500	0,96		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	6	TELHA BARRO GOIVA	PC	2,5500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	2,4700	-		
2	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	2,5000	1,21		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	7	TELHA BARRO PAULISTA	PC	2,5500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	2,4700	-		
2	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	2,5000	1,21		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	8	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	PC	1,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

1	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	1,3600	-
2	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	1,3900	2,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	9	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	PC	18,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				17,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				17,9900	0,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	10	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	PC	48,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				47,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				47,9900	0,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	11	SOLEIRA GRANITO 15 CMX 1MT	PC	75,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				73,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				74,9900	2,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	12	SOLEIRA GRANITO 15 CM X 1 MT	UND	119,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				117,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				118,9900	0,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	13	VIDRO CANELADO 4MM	MT	142,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				141,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	14	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MT2	319,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				318,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELTRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES	
Expedição: 21/01/2016	Homologação: 06/02/2016
Situação: Concluída	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	15	MALHA TELA POP 15 X 15	PC	75,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				74,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				74,9900	1,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	16	MALHA TELA POP 20 X 15	PC	47,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				46,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				46,9900	2,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	PO DE PEDRA	M³	68,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				67,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				68,0000	1,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	2	PEDRISCO	M³	66,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				64,0000	-
2 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				65,0000	1,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	3	PEDRA N 1	M³	65,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				64,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	4	RACHAO	MT	65,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				62,0000	-
2 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				64,0000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	TEXTURA RUSTICA 25 KG	BAR	60,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 21/01/2016	Homologação: 06/02/2016	Situação: Concluída

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	46,5000	-
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	47,0000	1,08
3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	60,0000	29,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	2	GRAFIATO BASE 25 KG	BAR	55,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	46,5000	-		
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	47,0000	1,08		
3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	55,0000	18,28		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	3	THINNER 8000 (900 ML)	LT	9,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	8,9000	-		
2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	9,0000	1,12		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	4	THINNER 8000 (5 LT)	LT	60,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	46,5000	-		
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	47,0000	1,08		
3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	60,0000	29,03		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	5	TINTA ACRILICA ACETINADO 18 LTS 1ª LINHA	LT	260,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	234,5000	-		
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	235,0000	0,21		
3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	260,0000	10,87		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	6	TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 LTS 1ª LINHA	LT	65,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	59,5000	-		
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	60,0000	0,84		

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 21/01/2016	Homologação: 06/02/2016	Situação: Concluída

3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	65,0000	9,24
---	---	---------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	7	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6 LTS	GL	85,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		84,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		85,0000	1,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	8	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	PC	14,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		11,9000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		12,0000	0,84
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		14,0000	17,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	9	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LA	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		153,5000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		154,0000	0,33
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		200,0000	30,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	10	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LA	70,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		46,5000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		47,0000	1,08
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		70,0000	50,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	11	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	PC	20,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		19,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		20,0000	0,50
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		20,0000	0,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

4	12	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	35,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		34,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		35,0000	0,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	13	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	70,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		63,0000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		64,0000	1,59
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		68,0000	7,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	14	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	24,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		19,9000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		20,0000	0,50
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		21,0000	5,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	15	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BAR	60,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		46,5000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		47,0000	1,08
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		60,0000	29,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	16	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	20,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		19,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		20,0000	0,50
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		20,0000	0,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	17	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	10,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		9,7000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	9,8000	1,03
---	---	--------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	18	MASSA PVA 25 KG	BAR	33,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				24,0000	-
2 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				24,5000	2,08
3 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				33,0000	37,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	19	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	15,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				14,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				15,0000	0,67
3 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				15,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	20	MASSA PVA 900 LTS	GL	10,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				7,9000	-
2 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				8,0000	1,27
3 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				10,0000	26,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	21	NEUTRO 3,6 LTS	GL	60,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				57,5000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				58,0000	0,87

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	22	NEUTROL 18 LTS	LA	190,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				183,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				184,0000	0,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	23	OXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	15,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 21/01/2016	Homologação: 06/02/2016	Situação: Concluída

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	14,0000	-
2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	15,0000	7,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	24	AGUARRAS	LT	12,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	10,5000	-		
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	10,9000	3,81		
3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	12,0000	14,29		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	25	CORANTE LIQUIDO 60 ML	PC	5,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	3,5000	-		
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	3,7000	5,71		
3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	5,0000	42,86		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	430,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	245,0000	-		
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	249,0000	1,63		
3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	430,0000	75,51		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	2	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (REF. AP 61 OU SIMILA	PCT	25,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	24,9000	-		
2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	25,0000	0,40		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	3	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	32,0000	-

Fracassado

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	4	BACIA SANITARIA BRANCA	PC	125,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		122,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		123,0000	0,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	5	BACIA SANITARIA BRANCA / PARA PORTADORES DE NEC	PC	570,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		379,0000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		380,0000	0,26
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		570,0000	50,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	6	CONJUNTO DE BARRAS APOIO INOX, PARA PRTADORES D	PC	150,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		117,0000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		118,0000	0,85
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		125,0000	6,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	7	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	PC	600,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		499,0000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		500,0000	0,20
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		530,0000	6,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	8	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	PC	220,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		214,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		215,0000	0,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	9	CAIXA D AGUA 10.000 LTS, MATERIAL FIBRA	UND	2.950,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		2.949,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		2.950,0000	0,03

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	10	CAIXA D AGUA 15.000 LTS, MATERIA FIBRA	UND	3.800,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				3.799,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				3.800,0000	0,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	11	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COM ENGATE E PEÇAS	UND	32,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				31,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				32,0000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	12	CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR EM POLIETILENO DE ALTA	UND	55,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				49,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				50,0000	0,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	13	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR 510 X 380 (LINHA CARRAR	PC	350,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				45,6000	-
2 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				349,0000	665,35
3 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				350,0000	667,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	14	CUBA DE LOUCA DE SOBREPOR 485 X 486 (LINHA CARRA	PC	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				24,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				25,0000	0,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	15	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, OVAL	PC	200,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				194,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				195,0000	0,52

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	16	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 220 V	UND	135,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				119,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				120,0000	0,84
3 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				125,0000	5,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	17	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 110 V	UND	135,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				106,0000	-
2 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				107,0000	0,94
3 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				135,0000	27,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	18	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	30,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				29,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				30,0000	0,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	19	MICTORIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTERADO (REF M712	UND	250,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				244,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				245,0000	0,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	20	MICTORIO DE LOUÇA (REF M711 OU SIMILAR)	UND	390,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				379,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				380,0000	0,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	21	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PC	250,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				237,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	238,0000	0,21
---	---	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	22	TANQUE CIMENTO 50 LTS	CX	120,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				119,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				120,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	23	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA (REF TQ 25 E CT 25 OU	UND	400,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				218,0000	-
2 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				219,0000	0,46
3 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				400,0000	83,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	24	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF C60 OU SIMIL	UND	145,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				68,5000	-
2 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				69,0000	0,73
3 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				145,0000	111,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	25	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA (REF. L910 OU SIMIL	UND	175,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				33,6000	-
2 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				174,0000	417,86
3 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				175,0000	420,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	26	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF C91 OU SIMIL	UND	245,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				96,0000	-
2 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP				97,0000	1,04
3 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				245,0000	155,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 21/01/2016	Homologação: 06/02/2016	Situação: Concluída

5	27	VASO SANITARIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF P9 OU SI	UND	115,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		109,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		110,0000	0,92
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		114,7000	5,23

5	28	VASO SANITARIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF P60 OU S	UND	240,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		160,0000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		163,0000	1,88
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		240,0000	50,00

5	29	VASO SANITARIO COM AÇÃO SIFONICA, COM CAIXA DE D	UND	320,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		304,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		305,0000	0,33

5	30	CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADA PARA BACIAS SANITA	UND	6,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		6,4000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		6,5000	1,56

5	31	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO	UND	115,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		114,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		115,0000	0,88

5	32	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO	UND	125,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		124,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		125,0000	0,81

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	33	SIFÃO Nº 4 EM PVC PARA LAVATORIO OU PIA	UND	8,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				7,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				8,0000	1,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	34	SIFÃO CROMADO, PARA LAVATORIO OU PIA	UND	30,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				29,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				30,0000	0,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	35	SIFÃO CROMADO, PARA MICTORIO	UND	170,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				169,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				170,0000	0,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	36	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO	UND	35,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				34,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				35,0000	2,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	37	MISTURADOR PARA LAVATORIO	UND	160,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				120,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				160,0000	33,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	38	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE OU JARDIM	UND	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				24,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				25,0000	0,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

5	39	TORNEIRA DE METAL PARA PIA	UND	42,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		40,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		41,0000	0,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	40	CHUVEIRO SIMPLES, ARTICULADO DE METAL CROMADO	UND	160,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		159,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		160,0000	0,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	41	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR	UND	75,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		67,5000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		68,0000	0,74

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	42	REGISTRO GAVETA	UND	40,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		39,0000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		40,0000	2,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	43	PORTA TOALHA COM BASTÃO PLASTICO	UND	15,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		14,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		15,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	44	CABIDE DE LOUÇA SIMPLES	UND	25,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		23,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		24,0000	0,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	45	CABIDE DE LOUÇA DUPLO	UND	35,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	6,0900	-
2	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ	34,9000	473,07
3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	35,0000	474,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	46	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA	UND	20,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		19,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		20,0000	0,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	47	SABONETEIRA DE LOUÇA	UND	25,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		8,0400	-
	2	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		24,9000	209,70
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		25,0000	210,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	48	PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE DE PLASTICO	UND	25,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		11,5900	-
	2	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		24,9000	114,84
	3	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		25,0000	115,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	49	REGISTRO DE PRESSÃO	UND	40,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		39,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		40,0000	0,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	50	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	PC	11,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		10,9000	-
	2	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		11,0000	0,92

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	51	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	UND	50,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				49,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				50,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	52	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	UND	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				24,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				25,0000	4,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	53	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	UND	30,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				29,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				30,0000	0,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	54	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO 3/4	UND	5,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				4,9000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				5,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	55	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	UND	7,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				7,4000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				7,5000	1,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	56	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	PC	60,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ				59,0000	-
2 B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				60,0000	1,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços			
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES			
Expedição: 21/01/2016		Homologação: 06/02/2016	
Situação: Concluída			

5	57	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	PC	15,0000	-	
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário	%
1			R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ		14,9000	-
2			B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME		15,0000	0,67

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
4	20	MASSA PVA 900 LTS	GL	7,9000	
5	13	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR 510 X 380 (LINHA CARRARA REF L36 OU SIM	PC	45,6000	
5	25	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA (REF. L910 OU SIMILAR)	UND	33,6000	
5	45	CABIDE DE LOUÇA DUPLO	UND	6,0900	
5	47	SABONETEIRA DE LOUÇA	UND	8,0400	
5	48	PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE DE PLASTICO	UND	11,5900	

Fornecedor:		R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME -MEJ			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	AREIA MEDIA LAVADA	M³	67,0000	
1	3	AREIA GROSSA	MT	70,0000	
2	1	TIJOLO6 FUROS 14X9X19	PC	0,3300	
2	3	BLOCO DE CIMENTO	UND	2,0700	
2	4	CANALETA BARRO 12 CM	UND	1,0900	
2	5	CANALETA BARRO 15 CM	PC	1,0400	
2	9	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	PC	17,9000	
2	10	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	PC	47,9000	
2	11	SOLEIRA GRANITO 15 CMX 1MT	PC	73,0000	
2	12	SOLEIRA GRANITO 15 CM X 1 MT	UND	117,9000	
2	13	VIDRO CANELADO 4MM	MT	141,9000	
2	14	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MT2	318,0000	
2	15	MALHA TELA POP 15 X 15	PC	74,0000	
2	16	MALHA TELA POP 20 X 15	PC	46,0000	
3	1	PO DE PEDRA	M³	67,0000	
4	1	TEXTURA RUSTICA 25 KG	BAR	46,5000	
4	2	GRAFIATO BASE 25 KG	BAR	46,5000	
4	3	THINNER 8000 (900 ML)	LT	8,9000	
4	4	THINNER 8000 (5 LT)	LT	46,5000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 21/01/2016	Homologação: 06/02/2016	Situação: Concluída

4	5	TINTA ACRILICA ACETINADO 18 LTS 1ª LINHA	LT	234,5000
4	6	TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 LTS 1ª LINHA	LT	59,5000
4	7	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6 LTS	GL	84,0000
4	8	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	PC	11,9000
4	9	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LA	153,5000
4	10	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LA	46,5000
4	11	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	PC	19,9000
4	12	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	34,9000
4	13	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	63,0000
4	14	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	19,9000
4	15	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BAR	46,5000
4	16	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	19,9000
4	17	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	9,7000
4	18	MASSA PVA 25 KG	BAR	24,0000
4	19	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	14,9000
4	21	NEUTRO 3,6 LTS	GL	57,5000
4	22	NEUTROL 18 LTS	LA	183,0000
4	23	OXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	14,0000
4	24	AGUARRAS	LT	10,5000
4	25	CORANTE LIQUIDO 60 ML	PC	3,5000
5	1	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	245,0000
5	2	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA (REF. AP 61 OU SIMILAR)	PCT	24,9000
5	4	BACIA SANITARIA BRANCA	PC	122,0000
5	5	BACIA SANITARIA BRANCA / PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL	PC	379,0000
5	6	CONJUNTO DE BARRAS APOIO INOX, PARA PRTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PC	117,0000
5	7	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	PC	499,0000
5	8	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	PC	214,0000
5	9	CAIXA D AGUA 10.000 LTS, MATERIAL FIBRA	UND	2.949,0000
5	10	CAIXA D AGUA 15.000 LTS, MATERIA FIBRA	UND	3.799,0000
5	11	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO (COD 1000)	UND	31,0000
5	12	CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (REF. 1000)	UND	49,9000
5	14	CUBA DE LOUCA DE SOBREPOR 485 X 486 (LINHA CARRARA REF L34 OU SIMILAR)	PC	24,9000
5	15	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, OVAL	PC	194,0000
5	16	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 220 V	UND	119,0000
5	17	DUCHA ELETRICA 7500 W 4 TEMPERATURAS 110 V	UND	106,0000
5	18	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	29,9000
5	19	MICTORIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTERADO (REF M712 OU SIMILAR)	UND	244,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 21/01/2016

Homologação: 06/02/2016

Situação: Concluída

5	20	MICTORIO DE LOUÇA (REF M711 OU SIMILAR)	UND	379,0000
5	21	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PC	237,5000
5	22	TANQUE CIMENTO 50 LTS	CX	119,0000
5	23	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA (REF TQ 25 E CT 25 OU SIMILAR)	UND	218,0000
5	24	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF C60 OU SIMILAR)	UND	68,5000
5	26	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA (REF C91 OU SIMILAR)	UND	96,0000
5	27	VASO SANITARIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF P9 OU SIMILAR)	UND	109,0000
5	28	VASO SANITARIO (BACIA) CONVENCIONAL (REF P60 OU SIMILAR)	UND	160,0000
5	29	VASO SANITARIO COM AÇÃO SIFONICA, COM CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA	UND	304,0000
5	30	CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADA PARA BACIAS SANITARIAS (REF SP13 CROMADA)	UND	6,4000
5	31	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO	UND	114,0000
5	32	VALVULA DESCARGA, CORPO EM BRONZE, ACABAMENTO CROMADO LISO	UND	124,0000
5	33	SIFÃO Nº 4 EM PVC PARA LAVATORIO OU PIA	UND	7,9000
5	34	SIFÃO CROMADO, PARA LAVATORIO OU PIA	UND	29,9000
5	35	SIFÃO CROMADO, PARA MICTORIO	UND	169,0000
5	36	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO	UND	34,0000
5	37	MISTURADOR PARA LAVATORIO	UND	120,0000
5	38	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE OU JARDIM	UND	24,9000
5	39	TORNEIRA DE METAL PARA PIA	UND	40,9000
5	40	CHUVEIRO SIMPLES, ARTICULADO DE METAL CROMADO	UND	159,0000
5	41	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR	UND	67,5000
5	42	REGISTRO GAVETA	UND	39,0000
5	43	PORTA TOALHA COM BASTÃO PLASTICO	UND	14,9000
5	44	CABIDE DE LOUÇA SIMPLES	UND	23,9000
5	46	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA	UND	19,9000
5	49	REGISTRO DE PRESSÃO	UND	39,9000
5	50	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	PC	10,9000
5	51	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	UND	49,0000
5	52	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	UND	24,0000
5	53	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	UND	29,9000
5	54	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO 3/4	UND	4,9000
5	55	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	UND	7,4000
5	56	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	PC	59,0000
5	57	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	PC	14,9000

Fornecedor:	B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DIVERSIFICADO (ACABAMENTO, PINTURA E ACESSORIOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E SANITARIOS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 21/01/2016	Homologação: 06/02/2016	Situação: Concluída

1	2	AREIA FINA	MT	67,0000
2	2	TIJOLO COMUM	UND	0,3200
2	6	TELHA BARRO GOIVA	PC	2,4700
2	7	TELHA BARRO PAULISTA	PC	2,4700
2	8	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	PC	1,3600
3	2	PEDRISCO	M ³	64,0000
3	3	PEDRA N 1	M ³	64,0000
3	4	RACHAO	MT	62,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

Exercício 2016

Nome Empresarial: **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **CASAGRANDE - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

CPF / CNPJ: **07.791.226/0001-05**

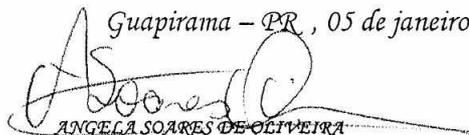
Cadastro Municipal: **2058-0**

Endereço: **Av. Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, neste município.**

Atividade: **Comércio varejista de materiais de construção em geral.**

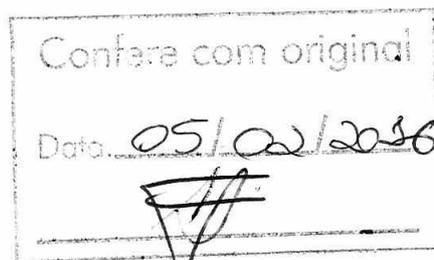
O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Guapirama - PR, 05 de janeiro de 2016.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Setor Tributário

Válido até 31/12/2016.

OBS: É obrigatória a apresentação deste, quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA – ME
Avenida Guadalajara, nº 1.185 – Vila São Sebastião
Guapirama – Paraná – CEP 86.465-000
Fone: 43-3573-1754 Email: robertocasagrande2@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

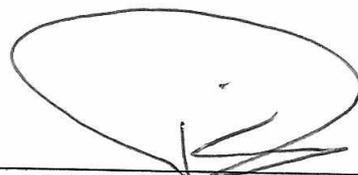
Guapirama, 05 de fevereiro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



ROBERTO CASAGRANDE
CPF 869.845.279-53
R.G. 4.774.727 SSP/PR



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA – ME
Avenida Guadalajara, nº 1.185 – Vila São Sebastião
Guapirama – Paraná – CEP 86.465-000
Fone: 43-3573-1754 Email: robertocasagrande2@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.791.226/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROBERTO CASAGRANDE portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.774.727-SSP/PR e do CPF nº 869.845.279-53, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, “f” do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

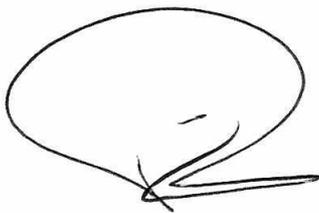
Guapirama, 05 de fevereiro de 2016.



ROBERTO CASAGRANDE
CPF 869.845.279-53
R.G. 4.774.727 SSP/PR



RODRIGO BENSI
CRC/PR 063.986-O-5







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748701-8	CNPJ 07.791.226/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2006	Data de Início de Atividade 12/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GUADALAJARA, 1185, VILA SAO SALVADOR, GUAPIRAMA, PR, 86.465-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE -AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBERTO CASAGRANDE 869.845.279-53	49.500,00	SOCIO	Administrador
VERA LUCIA FERREIRA LIMA 945.915.809-97	500,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/08/2015	Número: 20154871095	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 29 de janeiro de 2016

16/131926-2

Conferir com original

Data: 01/02/2016

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 07.791.226/0001-05



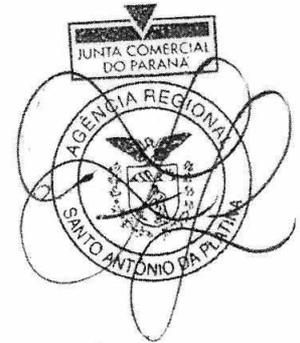
ROBERTO CASAGRANDE, brasileiro, natural de Joaquim Távora – PR., separado judicialmente, nascido em 17/02/1971, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.774.727-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 869.845.279-53, residente e domiciliado à Rua Francisco da Silva, n.º 35, Residencial Portal da Alvorada, em Guapirama – PR., CEP.: 86.465-000, e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, natural de Guapirama – PR., separada judicialmente, nascida em 13/06/1966, empresária portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 38.613.504-6, do Instituto de Identificação do Estado do Estado de São Paulo, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 945.915.809-97, residente e domiciliado à Rua Francisco da Silva, n.º 35, Residencial Portal da Alvorada, em Guapirama – PR., CEP.: 86.465-000, sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, estabelecido na Avenida Guadalajara, n.º 1.185, Vila São Salvador, Guapirama - PR., CEP. 86.465-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07487018, por despacho em sessão de 12/01/2006, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 07.791.226/0001-05, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o Objeto Social:

- CNAE: 47.44-0-99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção;
- CNAE: 47.44-0-04 - Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- CNAE: 77.39-0-99 – Aluguel Máquinas, Equipamentos Comerciais e Industriais sem operador;
- CNAE: 47.71-7-04 – Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários;
- CNAE: 47.32-6-00 – Comércio Varejista de Lubrificantes
- CNAE: 47.44-0-01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- CNAE: 47.41-5-00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
- CNAE: 47.42-3-00 – Comércio Varejista de Material Elétrico;
- CNAE: 47.44-0-03 – Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
- CNAE: 47.63-6-04 - Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- CNAE: 47.89-0-02 – Comércio Varejista de Plantas e flores naturais;
- CNAE: 47.89-0-99 – Comércio Varejista de Motosserras;
- CNAE: 45.30-7-05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras – de - ar;
- CNAE: 47.81-4-00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- CNAE: 45.30-7-03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- CNAE: 3314-7-13 – Manutenção e Reparação de Máquinas – Ferramentas;

Confere com original
Data: 01/02/2016

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 07.791.226/0001-05



CONSOLIDAÇÃO:

ROBERTO CASAGRANDE, brasileiro, natural de Guapirama – PR., separado judicialmente, nascido em 17/02/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco da Silva, n.º 50 – Bairro Portal da Alvorada, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.465-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.774.727, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 869.845.279-53, e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, natural de Guapirama – PR., separada judicialmente, nascida em 13/06/1966, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco da Silva, n.º 50 – Bairro Portal da Alvorada, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.465-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 36.613.504-6, do Instituto de Identificação do Estado de São Paulo e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 945.915.809-97, sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, estabelecido na Avenida Guadalajara, n.º 1.185, Vila São Salvador, Guapirama - PR., CEP. 86.465-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07487018, por despacho em sessão de 12/01/2006, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 07.791.226/0001-05, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, e tem a sua sede na Avenida Guadalajara, n.º 1.185 - Bairro Vila São Salvador, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.465-000.

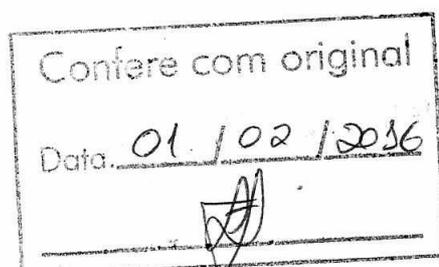
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-) Roberto Casagrande	49.500	49.500,00
2-) Vera Lúcia Ferreira Lima	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

CNAE: 47.44-0-99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção;

CNAE: 47.44-0-04 - Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 07.791.226/0001-05



CNAE:77.39-0-99 – Aluguel Máquinas, Equipamentos Comerciais e Industriais operador;
CNAE: 47.71-7-04 – Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários;
CNAE: 47.32-6-00 – Comércio Varejista de Lubrificantes
CNAE: 47.44-0-01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
CNAE: 47.41-5-00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
CNAE: 47.42-3-00 – Comércio Varejista de Material Elétrico;
CNAE: 47.44-0-03 – Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
CNAE: 47.63-6-04 - Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
CNAE: 47.89-0-02 – Comércio Varejista de Plantas e flores naturais;
CNAE: 47.89-0-99 – Comércio Varejista de Motosserras;
CNAE: 45.30-7-05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras – de - ar;
CNAE: 47.81-4-00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
CNAE: 45.30-7-03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
CNAE: 3314-7-13 – Manutenção e Reparação de Máquinas – Ferramentas;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2006, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

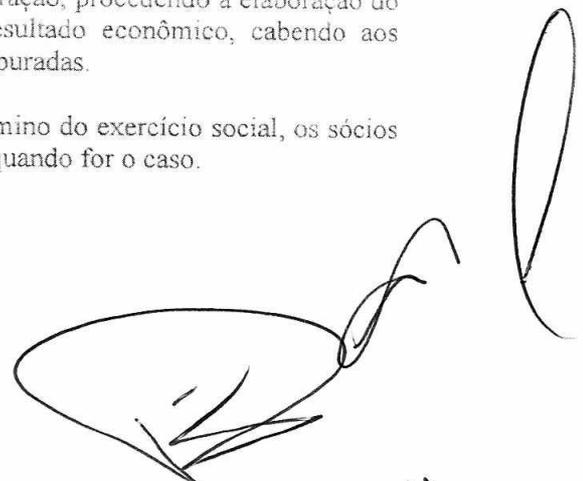
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **ROBERTO CASAGRANDE** e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

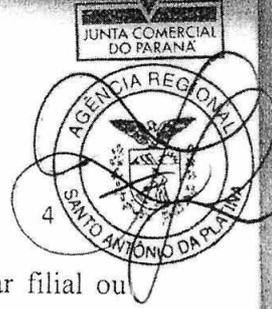
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Confere com original
Data: 03/02/2016



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 07.791.226/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome fantasia da empresa é **CASAGRANDE – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.


Roberto Casagrande

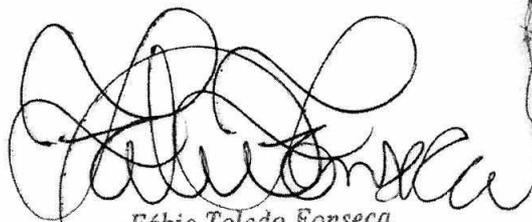
Guapirama / PR., 13 de julho de 2015.


Vera Lúcia Ferreira Lima

Confere com original

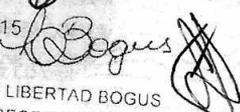
Data: 03/02/2016




Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015
SOB NÚMERO: 20154871095
Protocolo: 15/487109-5, DE 21/07/2015

Empresa: 41 2 0748701 8
CASAGRANDE & FERREIRA LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social
CNPJ: 07.791.226/0001-05



CLAUDIO SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, nascido em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, em data de 19/05/1972, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **6.112.927-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 16/11/1990 e Inscrito no CPF/MF sob Nº **945.919.469-91** e **ROBERTO CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no CPF/MF sob Nº **869.845.279-53**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **RESOLVEM**, neste ato, alterar seu contrato social pela Primeira vez, mediante as seguintes cláusulas:

I - DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Primeira:

Ingressa na sociedade **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**, Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº **38.613.504-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e Inscrita no CPF/MF sob Nº **945.915.809-97**, a qual na qualidade de cessionária adquire 100 (cem) quotas de capital do sócio **CLAUDIO SOARES**, já qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100,00 (Cem Reais) que a cedente declara ter recebido neste ato bem como todos os seus haveres da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação e **ROBERTO CASAGRANDE**, o qual na qualidade de cessionário adquire 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de capital do sócio **CLAUDIO SOARES** pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) que o cedente declara ter recebido neste ato bem como todos os seus haveres da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro:

Após a cessão das quotas, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

Nº.	Sócios	Nº. Quotas	Valor - R\$	%
01-	Roberto Casagrande	9.900	9.900,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima.....	100	100,00	1,00%
Totais.....		10.000	10.000,00	100,00%

Primeiro Segundo: Declaração de Desimpedimento da Sócia Ingressante

A sócia ingressante **Vera Lúcia Ferreira Lima**, já qualificada, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer atividades comerciais, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Confere com original

Data: 21 / 02 / 2016

Juarez
Claudio Soares
P.
U

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social
CNPJ: 07.791.226/0001-05



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assim como **declara** conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, bem como está de pleno acordo com os projetos de desenvolvimento e expansão da mesma.

II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Segunda:

Os sócios, em comum acordo, resolvem neste ato, aumentar o Capital Social da empresa para **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dos quais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) já integralizados em data de 22/11/2012 e **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) a ser integralizados um dia após o registro do presente instrumento, em moeda corrente do país pelos sócios **ROBERTO CASAGRANDE R\$ 39.600,00** (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais).

Após integralizada a diferença de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a composição do Capital Social passa ser a seguinte:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Roberto Casagrande	49.500	49.500,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima	500	500,00	1,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

III - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Terceira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à **Avenida Guadalajara, 1.185**, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

IV - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Quarta:

O objeto social principal da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4781-4/00** e secundárias: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas - CNAE 47.44-0/04, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE 2330-3/02 e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador - CNAE 7739-0/99.

V - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Quinta:

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ROBERTO CASAGRANDE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no CPF/MF sob Nº **869.845.279-53** e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**,

Confere com original

Data: 03/02/2013

Claudio Soares

[Handwritten signatures]

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social
CNPJ: 07.791.226/0001-05



Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº 38.613.504-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e inscrita no CPF/MF sob Nº 945.915.809-97, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **CONSOLIDAM**, o presente contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

I DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à **Avenida Guadalajara, 1.185**, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Segunda:

O Capital Social da empresa é de **R\$ 50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país pelos sócios: **Roberto Casagrande**, já qualificado, com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e **Vera Lúcia Ferreira Lima**, já qualificada, com 500 (quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e ficará o capital distribuído da seguinte forma:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Roberto Casagrande	49.500	49.500,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima	500	500,00	1,00%
Totais		50.000	50.000,00	100,00%

III - DO OBJETO SOCIAL

Terceira:

O objeto social principal é **Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4781-4/00** e secundárias: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas - CNAE 47.44-0/04, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE 2330-3/02 e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador - CNAE 7739-0/99.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/2006** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

IV - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e

Contare com original

Data: 03/02/2006

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social
CNPJ: 07.791.226/0001-05



preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

Sétima:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Roberto Casagrande**, com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as Sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se isso for necessário.

VII - DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima Primeira:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

VII - DA RETIRADA PRO LABORE

Décima Segunda:

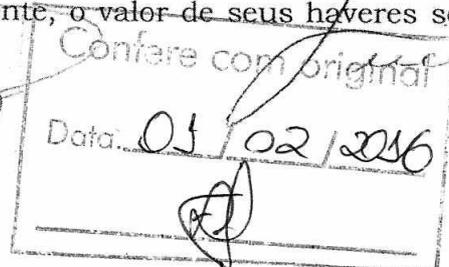
Os sócios, em comum acordo determinarão retiradas mensais a título de Pro Labore, cujo valor será ajustado entre os sócios na data do início das atividades, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima Terceira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Claudio Soares



R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social
CNPJ: 07.791.226/0001-05



com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Décima Quarta:

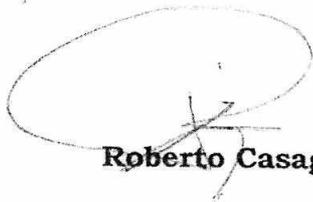
Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome de fantasia da empresa é **CASAGRANDE - Material de Construção.**

Décima Quinta:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dói lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Guapirama - PR, 02 de Janeiro de 2013

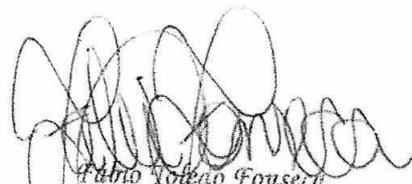

Roberto Casagrande


Claudio Soares


Vera Lúcia Ferreira Lima

Confere com original
Data: 05/02/2016





Fábio Volpato Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2013
SOB NÚMERO: 20130013226
Protocolo: 13/001322-6, DE 15/01/2013
Empresa: 41 2 0748701 8
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL









R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

Segunda Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05



ROBERTO CASAGRANDE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no CPF/MF sob Nº **869.845.279-53** e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**, Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº **38.613.504-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e Inscrita no CPF/MF sob Nº **945.915.809-97**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **RESOLVEM**, neste ato, alterar seu contrato social pela Segunda vez, mediante as seguintes cláusulas:

Confere com original

Data: 01/02/2016

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Primeira:

Fica excluída do objeto social a atividade secundária de Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE: 23.30-3/02, permanecendo, porém, as demais atividades.

II - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Segunda:

Fica também investida na função de administradora, a sócia **Vera Lúcia Ferreira Lima**, que também responderá com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único:

A sócia **administradora** investida neste ato na administração, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Terceira:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

Segunda Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05



O objeto social principal é **Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99** e secundárias: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas - CNAE 47.44-0/04 e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador - CNAE 7739-0/99.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/2006** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

IV - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

Sétima:

A administração da sociedade caberá aos sócios **Roberto Casagrande e Vera Lúcia Ferreira Lima**, com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as Sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se isso for necessário.

VII - DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima Primeira:

Juicio Lima

Contrate com original

Data: 01/02/2006

[Handwritten signatures]

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

Segunda Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.



VII - DA RETIRADA PRO LABORE

Décima Segunda:

Os sócios, em comum acordo determinarão retiradas mensais a título de Pro Labore, cujo valor será ajustado entre os sócios na data do início das atividades, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima Terceira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Décima Quarta:

Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome de fantasia da empresa é **CASAGRANDE - Material de Construção.**

Décima Quinta:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dói lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Confere com original
Data: 03/02/2016

Guapirama - PR, 25 de Março de 2013

Roberto Casagrande

Vera Lúcia Ferreira Lima

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013
SOB NÚMERO: 20131890620
Protocolo: 13/189062-0, DE 03/04/2013

Empresa: 41 2 0748701 8
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **BF COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 03.357.629/0001-81 e I.E. 90294446-06, sito à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1.091, Centro, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Bertinatti, nº 4, Bairro Nova Cambará, no município de Cambará, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 3.551,656-5 e do CPF nº 527.953.499-49

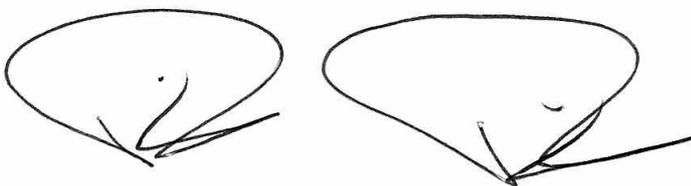
OUTORGADO: **RODRIGO ALVES MORETO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 859, Bairro Jardim Santo Antonio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.519.836-1 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.046.579-79.

PODERES: Representar o outorgante perante Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado de Paraná, durante o transcorrer dos trabalhos do processo licitatório, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

Cambará – Pr., 04 de fevereiro de 2.016.



B F COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ – 03.357.629/0001-81.
ELISETE FERNANDES BERTINATTI.
Sócia / Gerente
CPF 527.953.499-49



TERMO DE CREDENCIAMENTO

À.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

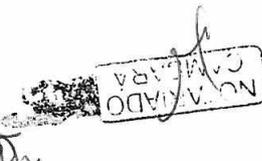
Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 06 / 2.016 - Pelo Sistema de Registro de Preços.

Através do presente, credenciamos o Sr. **RODRIGO ALVES MORETO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 859, Bairro Jardim Santo Antonio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.519.836-1 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.046.579-79, a participar da licitação instaurada pelo Município de Andirá, Estado de Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 06 / 2.016 -(PMG), na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 03.357.629/0001-81 e I.E. 90294446-06, sito à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1.091, Centro, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Bertinatti, nº 4, Bairro Nova Cambará, no município de Cambará, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 3.551.656-5 e do CPF nº 527.953.499-49, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cambará – Pr., 04 de fevereiro de 2.016.



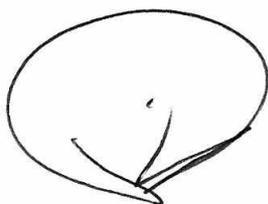
B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

CNPJ – 03.357.629/0001-81.

ELISETE FERNANDES BERTINATTI.

Sócia / Gerente

CPF 527.953.499-49



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

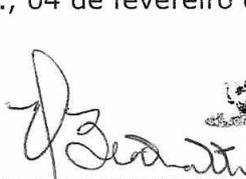
Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 06 / 2.016 - Pelo Sistema de Registro de Preços.

Prezados Senhores

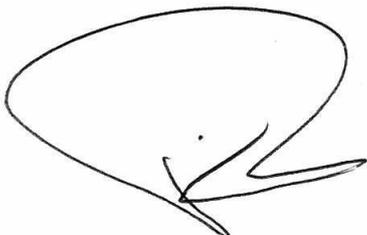
A empresa **BF COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 03.357.629/0001-81 e I.E. 90294446-06, sito à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1.091, Centro, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Bertinatti, nº 4, Bairro Nova Cambará, no município de Cambará, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 3.551.656-5 e do CPF nº 527.953.499-49, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambará – Pr., 04 de fevereiro de 2.016.




BF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ – 03.357.629/0001-81.
ELISETE FERNANDES BERTINATTI.
Sócia / Gerente
CPF 527.953.499-49



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

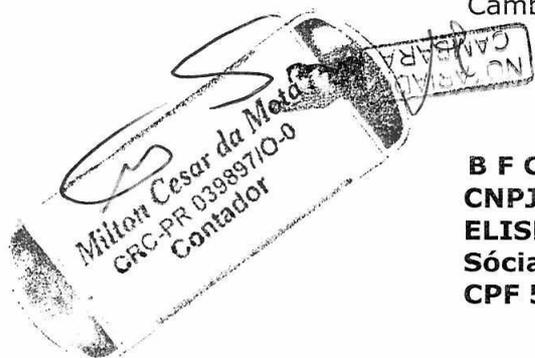
Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 06 / 2.016 - Pelo Sistema de Registro de Preços.

Prezados Senhores.

A empresa **B F COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 03.357.629/0001-81 e I.E. 90294446-06, sito à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1.091, Centro, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Bertinatti, nº 4, Bairro Nova Cambará, no município de Cambará, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 3.551.656-5 e do CPF nº 527.953.499-49, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente licitação, que encontra sob o regime de microempresa conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em anexo, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2.007. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambará – Pr., 04 de fevereiro de 2.016.



B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ – 03.357.629/0001-81.
ELISETE FERNANDES BERTINATTI.
Sócia / Gerente
CPF 527.953.499-49 – RG 3.551.656-5



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

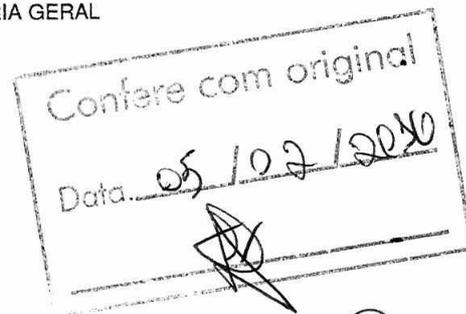
Nome Empresarial B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008924-3	CNPJ 03.357.629/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/1998	Data de Início de Atividade 01/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR GENARO RESENDE, 1091, CENTRO, CAMBARÁ, PR, 86.390-000			
Objeto COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS EM GERAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ELETRO ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS, PRODUTOS PARA PISCINA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E COMPRA E VENDA DE EXTINTOR PARA INCÊNDIO.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ELISETE FERNANDES BERTINATTI 527.953.499-49	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 22/07/1998	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/11/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20136312268	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2016

16/004027-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 160040272 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 11/01/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Consulta Optantes



Data da consulta: 11/01/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 03.357.629/0001-81

Nome Empresarial : B. F. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores



Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

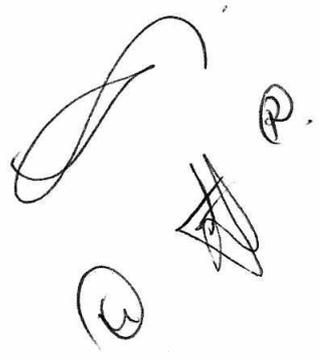
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL.

À.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 06 / 2.016 - Pelo Sistema de Registro de Preços.

Prezados Senhores.

A empresa **B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ nº 03.357.629/0001-81 e I.E. 90294446-06, sito à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1.091, Centro, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Bertinatti, nº 4, Bairro Nova Cambará, no município de Cambará, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 3.551,656-5 e do CPF nº 527.953.499-49, **DECLARA,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado de Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firma o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambará – Pr., 04 de fevereiro de 2.016.

B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ – 03.357.629/0001-81.
ELISETE FERNANDES BERTINATTI.
Sócia / Gerente
CPF 527.953.499-49 / RG 3.551.656-5

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

À.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

Att. Setor de Licitações.

Sr. Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 06 / 2.016 - Pelo Sistema de Registro de Preços.

Prezados Senhores.

A empresa **B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 03.357.629/0001-81 e I.E. 90294446-06, sito à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1.091, Centro, no município de Cambará, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Bertinatti, nº 4, Bairro Nova Cambará, no município de Cambará, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 3.551.656-5 e do CPF nº 527.953.499-49, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas postas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem à autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cambará – Pr., 04 de fevereiro de 2.016.


BF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI -ME
CNPJ – 03.357.629/0001-81.
ELISETE FERNANDES BERTINATTI.
Sócia / Gerente
CPF 527.953.499-49

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 03.357.629/0001-81**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Pelo presente instrumento a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada, com regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cambará PR, a Rua Dr. Genaro Resende nº 1.091, Bairro Centro, CEP: 86.390-000, portadora da cédula de identidade civil sob o nº **3.551.656-5-SSP-PR** e **CPF nº 527.953.499-49**, na qualidade de sócia remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação de **BERTINATTI & FERNANDES LTDA ME**, com sede na cidade de Cambará-PR a Rua Dr. Genaro Resende nº 1.091, Bairro Centro, CEP: 86.390-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire nº **41203945372** por despacho em 01 de abril de 1998 e inscrita no **CNPJ nº 03.357.629/0001-81**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação **B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90 (Noventa) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, passa a constituir o capital da EIRELI, assim distribuído:

Nome do Empresário	Quotas	Valor Total em R\$
ELISETE FERNANDES BERTINATTI	90	90.000,00
TOTAL	90	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 03.357.629/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Sra. **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada, com regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cambará PR, a Rua Dr. Genaro Resende nº 1.091, Bairro Centro, CEP: 86.390-000, portadora da cédula de identidade civil sob o nº **3.551.656-5-SSP-PR** e **CPF nº 527.953.499-49**, sócio titular da empresa **B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.357.629/0001-81**, por despacho em 22/07/1998, resolve consolidar seu contrato, conforme cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures and initials]

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 03.357.629/0001-81**



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** e terá sua sede na cidade de Cambará-PR a Rua Dr. Genaro Resende nº 1.091, Bairro Centro, CEP: 86.390-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será a comércio varejista de materiais para construção, ferragens, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, comércio varejista de vidros, eletro eletrônicos, eletrodomésticos, materiais elétricos, materiais hidráulicos, comércio varejista de tintas, comércio varejista de esquadrias metálicas, produtos para piscina, equipamento de segurança, comércio varejista de artefatos de plástico, produtos de limpeza e compra e venda de extintor para incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado, com início ocorrido em 22/07/1998.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90 (Noventa) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Quotas	Valor Total em R\$
ELISETE FERNANDES BERTINATTI	90	90.000,00
TOTAL	90	90.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

2

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME DO PARANÁ
CNPJ Nº 03.357.629/0001-81



DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pela titular, Senhora **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular, Senhora **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

3

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº 03.357.629/0001-81**

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: A titular, Senhora **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Cidade de Cambará-Pr, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Cambará-Pr, 21 de Outubro de 2013.


ELISETE FERNANDES BERTINATTI


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013
SOB NÚMERO: 41600089243
Protocolo: 13/631225-0, DE 30/10/2013


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10644598-2 SESP PR

CPF 094.386.249-37 **DATA NASCIMENTO** 22/05/1993

FILIAÇÃO
ISRAEL MOTTA DE SOUZA
MARLI DOS SANTOS SOUZA

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 05423174846 **VALIDADE** 30/09/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 14/02/2012

OBSERVAÇÕES

Israel Motta de Souza Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR **DATA EMISSÃO** 18/02/2013

J. Azevedo Bastos
ASSINATURA DO EMISSOR

76040688010
PR905292418

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 719933868

PROIBIDO PLASTIFICAR 719933868

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5494 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

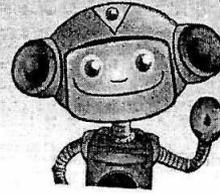
Cód. Autenticação: 29032511151709030819-1; Data: 25/11/2015 17:08:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85296-Q2TV;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and marks]



PROCURAÇÃO

A EMPRESA **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** CNPJ nº 11.507.711/0001-73, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Platina Shopping – salas 17,18 – centro – Santo Antônio da Platina – Pr, CEP 86.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Arrabaça Barbosa**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 6.044.214-2, CPF: 037.529.019-26, residente à Rua Arthur Franco, 690 – Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador Sr Israel Motta de Souza Junior portador do RG 10.644.598-2 CPF 094.396.249-37 Rua da Liberdade nº 149 na cidade de Santo Antônio da Platina no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas e atas, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 21/04/2016

Santo Antônio da Platina – PR, 21 de Janeiro de 2016


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

MEGATRON INFORMÁTICA & TECNOLOGIA

CNPJ: 11.507.711/0001-73

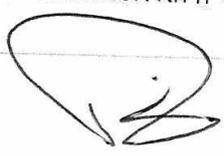
Kleber Arrabaça Barbosa

CPF: 037.529.019-26

RG: 6.044.214-2



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná
Fone (43) 3534-3634
Selo: eR8oc.9xXua.aNT4b, Controle: XTdLF.pRZS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**. Dou fé. 21 de janeiro de 2016.
Em Teste da Verdade
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião



José Arthur Ritti
Tabelião





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 53039-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3324-3464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-1; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85605-HD2I;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.044.214-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 ✓ Atividade secundária 1813001 ✓ 1813099 ✓ 4321500 ✓ 4322302 ✓ 4530703 ✓ 4530705 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; XXXXXXXXXXXX XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i> - EPP			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE <i>[Assinatura]</i> Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 18 MAIO 2015	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669396 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015 <i>[Assinatura]</i> Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	-------------------------------------	--



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58012-000 www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3134-5484 Fax: (31) 3134-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-2; Data: 26/11/2015 09:16:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85604-94B4; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.044.214-2
Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO	
NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA
CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	
UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO	
NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4642702 4665600 4669999 4712100 4721104 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; XXXXXXXXXX XX
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa EPP</i>	
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 18/ MAIO 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669396 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015 Empresa: 41 1 06758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-3; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85603-KTH9;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.044.214-2	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO				NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4729699 ✓ 4741500 ✓ 4742300 ✓ 4744001 ✓ 4744005 ✓ 4744099 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>				
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DETERMINADO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Signature]
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
19 MAIO 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20152669396
Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015

Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5024 - Fax: (31) 3244-3484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-4; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85602-VIDT;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.044.214-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalied@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;		
Atividade secundária 4751202	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;		
4752100	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;		
4753900	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
4754701	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;		
4754702	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;		
4754703	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;		
4754703	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 18 MAIO 2015	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO 20152669396 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP <i>[Assinatura]</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - José Pessoa/PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5424 - Fax: (51) 3344-3484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-5; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85601-JS41;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.044.214-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755502 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 18/ MAIO 2015	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669396 Protocolo: 15/2669396, DE 22/04/2015 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	--------------	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - Tel: (51) 3346-5434 - Fax: (51) 3344-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-6; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85600-V00Z;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberbe Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.044.214-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761001 ✓ 4761003 ✓ 4763601 ✓ 4763602 ✓ 4763603 ✓ 4763604 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.113-3 SSP/PR RELATOR 18/ MAIO 2015	AUTENTICAÇÃO <i>Libertad Bogus</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669396 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	---------------------------------------	---	------------------------------------



R

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 (B. www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5444 - Fax: (51) 3244-5454)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-10; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85596-FJIM; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110675805-9

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO: Solteiro (a)

SEXO: M F

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ALIRIO FERREIRA BARBOSA (mãe): LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14-01-1979

IDENTIDADE número: 60442142

Orgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 037.529.019-26

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA ARTHUR FRANCO

COMPLEMENTO: VILA HERMANTINA

BAIRRO / DISTRITO: VILA HERMANTINA

CEP: 86430-000

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA FLORIANO PEIXOTO

COMPLEMENTO: LOJA 17-PLATINA SHOP

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 86430-000

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): VITALED@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751-2/00	4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias: 4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO
4761-0/03	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/01	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759-8/99	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL
9511-8/00	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-02-2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.507.711/0001-73

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente): *Kleber Arrabaca Barbosa ME*

DATA DA ASSINATURA: 17-05-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14800

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/05/2010
SOB NÚMERO: 20105667285
Protocolo: 10/566728-5, DE 18/05/2010

Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

19 MAIO 2010

[Handwritten marks and signatures]



RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3354-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-11; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85595-ZM1Q;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VITALED@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/03 4759-8/99 9511-8/00	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco
RG: 590.500
OAB 12402 PR

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2010
SOB NÚMERO: 41106758059
Protocolo: 10/070876-5, DE 28/01/2010

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

20 JAN 2010

Handwritten signatures and initials

RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elói - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.carterioazevedobastos.pb.br - Tel: (35) 3346-5404 - Fax: (35) 3344-3404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.357/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-12; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL8594-GBMW;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bet. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalied@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Roberto Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 09 AGO 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Endereço: 411 0675805-9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--

RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-3404 - Fax: (33) 3244-3404

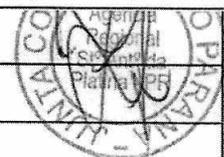
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-13; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85593-MQR1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA XXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) vitalded@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 04 AGO/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Endereço: 41 1 0675805 9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME <i>[Signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

[Handwritten marks and signatures]

RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 56031-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5434 - Fax: (51) 3204-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-14; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85592-RZKE; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalded@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO, 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
Empresa: 41106758059
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

REC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-15; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACL85591-QZMU;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/gêrnte) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Adriano Zolagaz Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO. 2012

AUTENTICA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
Endereço: 411 0675805-9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2

RE

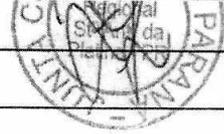
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 PB www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-16; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85590-TPMO; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 037.529.019-26			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

u *A* *P*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58051-007 - www.azevedobastos.nrt.br - Tel.: (51) 3344-5424 - Fax: (51) 3334-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-18; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85588-LKWG;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válor de Miranda Cavalcanti
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPEND. NTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE, SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> RG: 7.756.715-9 SSP/PR RELATOR 08 AGO. 2012	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 07:17:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d78362dc33621c581c10d415ca2e3e2833c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a317b369eb1fb2ebbc91d99fbfa93c327

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

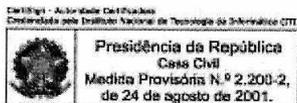
Esta certidão tem a sua validade até: 27/11/2016 às 03:41:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 455752

Código de Controle da Autenticação:

29032611150916320491-1 a 29032611150916320491-18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 18/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 160071950 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente em 18/01/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

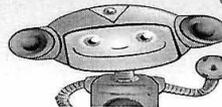
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73
Nome do Empresário KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
Identidade: 6.044.214-2,SSP/PR	CPF: 037.529.019-26
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado

16/007195-0

CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016

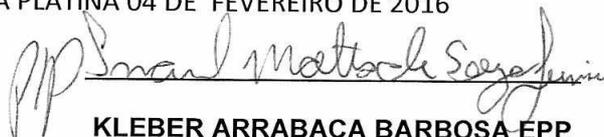
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER ARRABAÇA CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2 DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE FEVEREIRO DE 2016

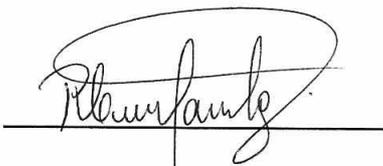

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2



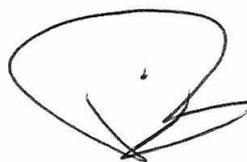
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Rua: Floriano Peixoto, 360 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

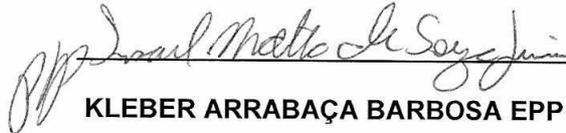
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE FEVEREIRO DE 2016



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 390 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

